



Ofício GP Nº 001/2016 - RPPS

**ASSUNTO: Prestação de Contas Anual**

Catanduvas, Estado do Paraná, 04 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-lhe, encaminhamos a Vossa Excelência a **Prestação de Contas Anual** da Previdência Social dos Servidores Públicos de Catanduvas, Estado do Paraná, entidade descentralizada e com contabilidade própria, inscrita no CNPJ Nº 07.150.817/0001-95, referente ao Exercício Financeiro de **2015**, nos termos do contido na Instrução Normativa nº 114/2016 – TC e seus anexos, para análise e julgamento desse conspícuo Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

**EDSON JUNIOR DOS SANTOS**  
Superintendente do Fundo de Previdência  
Decreto Nº 019/2015

Exmo. Sr.

**IVAN LELIS BONILHA**

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
CURITIBA - PARANÁ

**Balanco Patrimonial**

Período: Exercício de 2015

Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	9.352.904,02	8.182.120,13	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7,65	593,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7,65	593,70	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.240.847,25	1.240.847,25	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.240.847,25	1.240.847,25	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	8.112.049,12	6.940.679,18	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	8.112.049,12	6.940.679,18	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES T	0,00	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	36.491.094,80	31.909.472,30
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	36.491.094,80	31.909.472,30
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	36.491.094,80	31.909.472,30
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-27.138.190,78	-23.727.352,17
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-27.138.190,78	-17.778.792,81
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-29.957.367,52	-25.464.318,34
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-19.887.610,20	-15.394.561,02
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.069.757,32	-10.069.757,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.819.176,74	1.736.966,17
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.819.176,74	1.736.966,17
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-27.138.190,78	-17.778.792,81
<b>TOTAL</b>	<b>9.352.904,02</b>	<b>8.182.120,13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.352.904,02</b>	<b>8.182.120,13</b>

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	8.112.056,77	6.941.272,88
ATIVO PERMANENTE	1.240.847,25	1.240.847,25
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	36.491.094,80	31.909.472,30
<b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b>	<b>-27.138.190,78</b>	<b>-23.727.352,17</b>

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Município: Catanduvas UF: Estado do Paraná Página 1 de 1

Período: Exercício de 2015  
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS

### Balanco Patrimonial

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	9.352.904,02	8.182.120,13	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7,65	593,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7,65	593,70	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.240.847,25	1.240.847,25	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.240.847,25	1.240.847,25	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	8.112.049,12	6.940.679,18	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	8.112.049,12	6.940.679,18	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES T	0,00	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	36.491.094,80	31.909.472,30
<b>TOTAL</b>	<b>9.352.904,02</b>	<b>8.182.120,13</b>	PROVISÕES A LONGO PRAZO	36.491.094,80	31.909.472,30
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	36.491.094,80	31.909.472,30
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-27.138.190,78	-23.727.352,17
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-27.138.190,78	-17.778.792,81
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-29.957.367,52	-25.464.318,34
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-19.887.610,20	-15.394.561,02
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.069.757,32	-10.069.757,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.819.176,74	1.736.966,17
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.819.176,74	1.736.966,17
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	-27.138.190,78	-17.778.792,81
<b>TOTAL</b>	<b>9.352.904,02</b>	<b>8.182.120,13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.352.904,02</b>	<b>8.182.120,13</b>

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	8.112.056,77	6.941.272,88
ATIVO PERMANENTE	1.240.847,25	1.240.847,25
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	36.491.094,80	31.909.472,30
<b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b>	<b>-27.138.190,78</b>	<b>-23.727.352,17</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Convidados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações convidadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas intra OFSS.

*Edilson Malavski*  
Controlador Interno

**CATANDUVAS-PREV**  
Edson Junior dos Santos  
Superintendente  
Decreto nº 19/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL CATANDUVAS**  
SILVIO FARIAS  
Contador CRC PR-051049/O-0

**CI-1162058-E16**

Processo Administrativo Licitatório 04/2016  
Modalidade: Dispensa 02/2016

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

**CONTRATADA:** GABIATTI & GABIATTI LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização; gêneros alimentícios para copa e cantina; material de copa e cozinha; gás e outros materiais engarrafados, para uso do Legislativo Municipal de Ramilândia.

**FORO:** Comarca de Matelândia-PR

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.729,19 (seis mil setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)

**PAGAMENTO:** À VISTA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

**DATA:** 16/02/2016

**ASSINATURAS:** CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA  
GABIATTI & GABIATTI LTDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**  
Estado do Paraná  
e-mail: camaramunicipalseramilandia@gmail.com  
Fone: (41) 3258-1195  
Av. XXV de Julho, 890 - entro  
CEP 85.888-000  
Ramilândia-PR

Processo Administrativo Licitatório 04/2016  
Modalidade: Dispensa 02/2016

Ramilândia, 16 de fevereiro de 2016.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara de Ramilândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 04/2016, **HOMOLOGA E RATIFICA** a Declaração de Dispensa de Licitação e **AUTORIZA** a contratação da empresa GABIATTI & GABIATTI LTDA, para o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização; gêneros alimentícios para copa e cantina; material de copa e cozinha; gás e outros materiais engarrafados, para uso do Legislativo Municipal de Ramilândia.

**SEVERINO LINHARES**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2015/2016

**C11162056-E16**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000  
Fone/Fax (045)3264-2475

PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2016  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção dos softwares, incluindo atualizações mensais, atendimento e suporte técnico.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 001/2016, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o Objeto da Licitação à empresa Governança Brasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, vencedor pelo valor global de R\$ 28.723,08 (vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e oito centavos), com prazo de 12 (doze) meses.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Medianeira, 07 de março de 2016.

*Pedro Luciano Stefani*  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000  
Fone/Fax (045)3264-2475

### EXTRATO CONTRATUAL

REF. CONTRATO Nº 01/2016.

Processo Licitatório nº 01/2016.  
Modalidade Inexigibilidade nº 01/2016.  
Objeto: Contratação de empresa para manutenção dos softwares, incluindo atualizações mensais, atendimento e suporte técnico.  
Data do Contrato: 07/03/2016  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Empresa Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços, CNPJ: 00.165.960/0001-01

Valor Contratado (R\$): R\$ 28.723,08 (vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e oito centavos)

**C11162032-E16**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL  
4ª SECRETARIA DO CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI  
Av. Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3321-1255

### EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) CONFINANTE(S) RESIDENCIAL NITZCKO, NA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA GABRIELLE BRITTO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR - PROJUDI

FAZ SABER que na presente serventia tramita a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 0030742-70.2013.8.16.0021 em que IRENE LUIZE ARISMENDE COSTA DONDONI e outro move(m) em face de JURANDIR LUIZ BONAVIGO. O presente Edital tem a finalidade de CITAÇÃO do(s) confinante(s) RESIDENCIAL NITZCKO, do teor da presente ação para CONTESTA-LA, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor (arts. 285, 319 e 803, CPC). A seguir a integral/resumo da Petição Inicial vai transcrita: "Por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível, FAZ SABER a JURANDIR LUIZ BONAVIGO e seu cônjuge (se casado for), MUNICIPIO DE CASCAVEL/PR, EDIFÍCIO RESIDENCIAL NITZCKO, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, FRANCISCO DINO SILVA TRUFFA e seu cônjuge (se casado for), CESAR SILVA e seu cônjuge (se casado for), PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como eventuais cônjuges, espólios e/ou sucessores, que IRENE LUIZE ARISMENDE COSTA DONDONI e CELSO JOSÉ DONDONI, ajuizou(fam) ação de USUCAPIÃO em 02/10/2013, tendo por objeto o imóvel contante de um terreno na área urbana na cidade de Cascavel/PR, sendo que o terreno possui área total mede 364 m2, sendo este o LOTE 07, DA QUADRA 05, DO Jardim Champagnat, limitando-se a frente com a Rua Padre Carlos Nitzko, nos fundos com parte do lote 09, de um lado com o lote 8, e do outro lado com o lote 26, matriculado sob nº 31.001, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, tendo em vista a posse mansa e pacífica do imóvel pelos Autores por mais de 20 anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o decurso do prazo do edital (30 dias), contestem o feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei". Para ciência do(s) requerido(s), foi concedido o pedido nos seguintes termos: "[...] 2- Quanto ao Residencial Nitzcko, cite-se na forma requerida no evento 138. [...]". O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca, expedido por Cleverton Rodrigues Teixeira, Técnico Judiciário matrícula nº 50.228. Cascavel, 11 de fevereiro de 2016.

*Gabrielle Britto de Oliveira*  
Juíza de Direito

Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, no endereço: https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/

**c11162033-e16**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL  
1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI  
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3328-3376 - E-mail: cartorio1varacivel@gmail.com

### EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ANTONINHO DE OLIVEIRA

JUSTIÇA GRATUITA

Processo: 0031715-88.2014.8.16.0021  
Classe Processual: Interdição  
Assunto Principal: Capacidade  
Valor da Causa: R\$ 500,00  
Requerente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - CASCAVEL/PR - CEP: 85.805-036  
Requerido(s): ANTONINHO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
RUA MANOEL RIBAS, 574 VILA TOLENTINO - NEVA - CASCAVEL/PR

O DOUTOR PEDRO IVO LINS MOREIRA, JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

CURADORA: SONIA DE FATIMA TEIXEIRA BOND REIS  
INTERDITANDO: ANTONINHO DE OLIVEIRA  
PROCESSO DE: TUTELA E CURATELA  
AUTOS nº 0031715-88.2014.8.16.0021  
SENTENÇA PROFERIDA: 04/02/2016  
JUIZ DE DIREITO: DR. PEDRO IVO LINS MOREIRA  
CAUSA DA INTERDIÇÃO: "O Interditado é incapaz para os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do Código Civil."  
CURADORA NOMEADA: SONIA DE FATIMA TEIXEIRA BOND REIS, que terá a função de representar a Interditado nos atos cotidianos da vida civil.

Em virtude do que mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2016. Eu (Elenita Berti de Moraes), Funcionária Juramentada, da 1ª Vara Cível, que digitei e subscrevi.

*Elenita Berti de Moraes*  
Funcionária Juramentada  
Portaria n.º 50/2014

**C11161256-E16**

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

### EDITAL

BEATRIZ TALINI KINAS, Escrevente Juramentada do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná.....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou conhecimento dele tiverem que nos termos do Artigo 18 e seus parágrafos da Lei nº 6786 de 19 de Dezembro de 1979, a proprietária: WOLLSTEIN & COTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.350.864/0001-82, com sede e foro na Rua Santa Paraná, nº 746, sala 15, centro, nesta Cidade, na qualidade de seus representantes; REQUEREU o Registro do loteamento denominado de: **LOTEAMENTO FINGER, localizado no Perimetro Urbano da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovado pela Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 16/2016 de 15 de Fevereiro de 2016. O projeto compreende uma área de 15.000,00 m², oriundo da Matrícula nº 44.936 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário, conforme mapa apresentado:**

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal "O PARANÁ", com circulação nesta Cidade. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação e não havendo impugnações por parte de terceiros, SERÁ EFETUADO O REGISTRO. Marechal Cândido Rondon, 07 de março de 2016.

*Beatriz Talini Kinas*  
Escrevente Juramentada

**C11161928-E16**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

TERMO ADITIVO Nº 001/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362/2015

Que entre si celebraram. De um lado o MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor IVAR BARCA e de outro lado a empresa METALURGICA BRISCH LTDA, localizada na Rua Luiz Mussulim 105, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 10.456.276/0001-32, neste ato representada legalmente por VALMOCHIR BRISCH, portador do CPF sob nº 990.516.509-04. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**  
Constitui o objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), decorrente de aumento de meta física para aquisição do projeto, conforme orçamento do Departamento de Engenharia Municipal e Parecer da Assessoria Jurídica.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.**  
Somar-se ao valor inicialmente contratado R\$ 2.987,66 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**  
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2016.

Ivar Barca  
Prefeito Municipal

Metalurgica Brisch Ltda  
Contratada

**c11162025-e16**

ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO  
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016-PMSMI

A Comissão de Licitação comunica aos proponentes e interessados no edital de INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016 - PMSMI, que após a análise da documentação, decidiu emitir o seguinte resultado de habilitação e classificação:

Proponente	Apresentação da Documentação	Proposta Item 01	Proposta Item 02	Proposta Item 03
FARMACIA DO ROQUE LTDA	Habilitado	13% de desconto para medicamentos de referência	15% de desconto para medicamentos genéricos	20% de desconto para medicamentos similares
FARMACIA SEVAL LTDA	Habilitado	13% de desconto para medicamentos de referência	15% de desconto para medicamentos genéricos	20% de desconto para medicamentos similares

**Objeto:** Credenciar Farmácias e Drogarias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o Pronto Atendimento 24 horas) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na Tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Secretaria Executiva - ANVISA - Lista de Preços Fábrica e Máximo ao Consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná, podendo ser acessada através do endereço: <http://portal.anvisa.gov.br/precosportal/anvisa>. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital no Diário Eletrônico Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, na fase de propostas para interposição de recurso. São Miguel do Iguaçu, 09 de Março de 2016.

Anderson Luis Fernandes - Presidente da Comissão de Licitações.

**C11162027-E16**



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CNPJ: 07.150.817/0001-95

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 101. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO LEGAL

ANUAL/2015

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei	Mês/Ano
1	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO	0	01/2008
2	REUNIÃO DA EQUIPE COM A DIREÇÃO DA ENTIDADE, VISANDO COLHER SUBSÍDIOS PARA O PROJETO	0	01/2008
3	APRESENTAÇÃO DO PROJETO	0	01/2008
4	MENSAGEM À CÂMARA DO PROJETO LEI E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO	0	01/2008
5	CRIAÇÃO LEGAL DO SISTEMA - APROVAÇÃO DA LEI	007/2008	02/2008
6	REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - PUBLICAÇÃO DO DECRETO	036/208	02/2008

#### É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 08 DE MARÇO DE 2016.

---

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CNPJ: 07.150.817/0001-95

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

## 102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2015

Profissional	CPF	RG	Endereço	Bairro	CEP	Cidade	Estado	Telefone	E-mail
EDILSON MALAVSKI	766.322.109-53	5.396.578-4	AVENIDA BRASIL 389	MENINO DEUS	85470000	CATANDUVAS	PR	(45)3234-1313	controleinterno@catanduvas.pr.gov.br
Ano	Ato	Data do Início	Data do Fim	Data Nomeação	Data Concurso	Cargo	Cargo Efetivo Ocupado	Situação	Tipo
2015	portaria	01/03/1990	31/12/2016	01/01/2013	01/03/1990	003-CONTROLE INTERNO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	EFETIVO	RESPONSÁVEL

### É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 08 DE MARÇO DE 2016.

\_\_\_\_\_  
EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CNPJ: 07.150.817/0001-95

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 103. AÇÕES DESENVOLVIDAS

ANUAL/2015

Período	Ano	Descrição
01	2015	ACOMPANHAMENTO E EXECUCAO DO EXERCICIO 2014.
02	2015	ACOMPANHAMENTO E EXECUCAO DO EXERCICIO 2014.
03	2015	ENTREGA DO PCA 2014.
04	2015	ACOMPANHAMENTO DO EXERCICIO 2015.
12	2015	ACOMPANHAMENTO DO EXERCICIO 2015.

#### É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 08 DE MARÇO DE 2016.

---

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CNPJ: 07.150.817/0001-95

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 104. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO ANUAL/2015

Mês	Ano	Dt. Admissão	Dt. Início	Dt. Lotação	Profissional	Cargo	Descrição	Dt. Término	Situação	Tipo
01	2015	01/01/2009	01/01/2009	01/01/2009	002-SILVIO FARIAS	004-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2016	EFETIVO	AUXILIAR

#### É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 08 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105.PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO

ANUAL/2015

Página: 1 de 2  
02/03/2016 09:31

Fundo de Previdência de Catanduvas-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
			RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1.00				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.478.750,00	1.478.750,00	1.480.300,17	100,10	1.480.300,17	100,10	-1.550,17
RECEITAS CORRENTES	1.478.750,00	1.478.750,00	1.480.300,17	100,10	1.480.300,17	100,10	-1.550,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	569.750,00	569.750,00	718.017,08	126,02	718.017,08	126,02	-148.267,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	569.750,00	569.750,00	718.017,08	126,02	718.017,08	126,02	-148.267,08
RECEITA PATRIMONIAL	906.500,00	906.500,00	762.283,09	84,09	762.283,09	84,09	144.216,91
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	906.500,00	906.500,00	762.283,09	84,09	762.283,09	84,09	144.216,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
MULTAS E JUROS DE MORA	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	529.500,00	529.500,00	1.284.028,91	242,50	1.284.028,91	242,50	-754.528,91
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.764.329,08</b>	<b>137,65</b>	<b>2.764.329,08</b>	<b>137,65</b>	<b>-756.079,08</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.764.329,08</b>	<b>137,65</b>	<b>2.764.329,08</b>	<b>137,65</b>	<b>-756.079,08</b>
DEFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL(VII)=(V+VI)</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.764.329,08</b>	<b>137,65</b>	<b>2.764.329,08</b>	<b>137,65</b>	<b>-756.079,08</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	180.000,00	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	180.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105.PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO  
ANUAL/2015

Página: 2 de 2  
02/03/2016 09:31

Fundo de Previdência de Catanduvas-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1.00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	2.008.250,00	2.188.250,00	1.593.545,19	1.593.545,19	594.704,81	1.593.545,19	1.593.545,19	594.704,81	1.593.545,19	-
DESPESAS CORRENTES	1.602.500,00	1.782.500,00	1.593.545,19	1.593.545,19	188.954,81	1.593.545,19	1.593.545,19	188.954,81	1.593.545,19	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.202.500,00	1.382.500,00	1.282.934,59	1.282.934,59	99.565,41	1.282.934,59	1.282.934,59	99.565,41	1.282.934,59	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	310.610,60	310.610,60	89.389,40	310.610,60	310.610,60	89.389,40	310.610,60	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	405.750,00	405.750,00	-	-	405.750,00	-	-	405.750,00	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.188.250,00</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>594.704,81</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>594.704,81</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>-</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(XI+XII)</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.188.250,00</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>594.704,81</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>594.704,81</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>-</b>
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.170.783,89	-	-	-
<b>TOTAL(XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.188.250,00</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>594.704,81</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>594.704,81</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>-</b>

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 02/Mar/2016, 09h e 31m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105.PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO

ANUAL/2015

### 105 PLANOS E POLITICAS DE GOVERNO

Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias

O que são políticas de Estado e o que são políticas de governo? Seriam os dois termos intercambiáveis, como preferem alguns? Ou são elas necessariamente distintas e próprias de cada situação, de cada arranjo de poder, correspondendo cada uma a uma forma específica de elaboração e de aprovação? Esta não é uma questão trivial, pois dependendo da resposta que se dá a estas questões pode-se estar sancionando meras políticas do governo como se fossem políticas de Estado ou travestindo as primeiras com a aura indevida do processo decisório articulado e responsável, como devem ser todas as políticas que aspiram à chancela de Estado?.

### 105 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO

Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias

O que são políticas de Estado e o que são políticas de governo? Seriam os dois termos intercambiáveis, como preferem alguns? Ou são elas necessariamente distintas e próprias de cada situação, de cada arranjo de poder, correspondendo cada uma a uma forma específica de elaboração e de aprovação? Esta não é uma questão trivial, pois dependendo da resposta que se dá a estas questões pode-se estar sancionando meras políticas do governo como se fossem políticas de Estado ou travestindo as primeiras com a aura indevida do processo decisório articulado e responsável, como devem ser todas as políticas que aspiram à chancela de Estado?.

### 105A CUMPRIMENTO DAS METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL

Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial conforme dados desta planilha um montante de R\$ 2.008.250,00 houve suplementações e cancelamentos restando um montante Autorizado de R\$2.188.250,00 e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R\$ 1.593.545,19 restando um saldo final de R\$ 594.704,81, caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadas REGULARMENTE

### 105A - CUMPRIMENTO DAS METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL

Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial conforme dados desta planilha um montante de R\$ 2.008.250,00 houve suplementações e cancelamentos restando um montante Autorizado de R\$2.188.250,00 e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R\$ 1.593.545,19 restando um saldo final de R\$ 594.704,81, caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadas REGULARMENTE

### 105B EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105.PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO

ANUAL/2015

Verificou-se que no exercício financeiro de 2015, as Metas estabelecidas nos Planos Políticos de Governo contidas no Plano Plurianual, foram executadas com regularidade e que pelos índices de aplicação a EFICÁCIA ficou demonstrada. Apesar da dificuldade de verificação da Eficácia, que deveria ser medida em cada camada social onde os recursos são aplicados, e em todos os setores, pelos índices apresentados, nosso parecer é pela [REGULARIDADE .

### 105B - EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLITICAS DE GOVERNO

Verificou-se que no exercício financeiro de 2015, as Metas estabelecidas nos Planos Políticos de Governo contidas no Plano Plurianual, foram executadas com regularidade e que pelos índices de aplicação a EFICÁCIA ficou demonstrada. Apesar da dificuldade de verificação da Eficácia, que deveria ser medida em cada camada social onde os recursos são aplicados, e em todos os setores, pelos índices apresentados, nosso parecer é pela [REGULARIDADE .

### 105C ESTIMATIVA DA RECEITA COM BASES CONSERVADORAS

Analisando a projeção da receita nos 4(quatro) exercícios que compõe o Plano Plurianual, constatamos que a base utilizada está dentro dos limites de expansão normais do município, sendo que a alíquota das estimativas de um exercício para outro foi em média de [5,00]% equivalente á projeção da inflação dos períodos. Por isso nosso parecer é pela [REGULARIDADE ou IRREGULARIDADE].

### 105C - ESTIMATIVAS DA RECEITA EM BASES CONSERVADORAS

Analisando a projeção da receita nos 4(quatro) exercícios que compõe o Plano Plurianual, constatamos que a base utilizada está dentro dos limites de expansão normais do município, sendo que a alíquota das estimativas de um exercício para outro foi em média de [5,00]% equivalente á projeção da inflação dos períodos. Por isso nosso parecer é pela [REGULARIDADE ou IRREGULARIDADE].

### 105D DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 105D - PARECER DO CONTROLADOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

---

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 08 DE MARÇO DE 2016.

---

**EDILSON MALAVSKI**  
Controlador Interno



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO  
ANUAL/2015

Fundo de Previdência de Catanduvas - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.188.250,00</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>100,00</b>	<b>594.704,81</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>100,00</b>	<b>594.704,81</b>	<b>0,00</b>
Previdência Social	1.602.500,00	1.782.500,00	1.593.545,19	1.593.545,19	100,00	188.954,81	1.593.545,19	1.593.545,19	100,00	188.954,81	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.602.500,00	1.782.500,00	1.593.545,19	1.593.545,19	100,00	188.954,81	1.593.545,19	1.593.545,19	100,00	188.954,81	0,00
Reserva de Contingência	405.750,00	405.750,00	0,00	0,00	0,00	405.750,00	0,00	0,00	0,00	405.750,00	0,00
Reserva de Contingência	405.750,00	405.750,00	0,00	0,00	0,00	405.750,00	0,00	0,00	0,00	405.750,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.188.250,00</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>100,00</b>	<b>594.704,81</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>100,00</b>	<b>594.704,81</b>	<b>0,00</b>

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 02/Mar/2016, 09h e 33m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscrita

pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO  
ANUAL/2015

### 106 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO

A execução das políticas públicas municipais só pode ser efetivada se for antecedida por um processo de planejamento e se for compatível com os instrumentos orçamentários ? Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Entender como o planejamento deve ser elaborado, adequando-o à legislação e aos avanços no campo da gestão pública, por meio da integração entre planejamento e orçamentação, é fundamental para viabilizar políticas públicas que respondam às necessidades da população. Debater essa questão, de modo simplificado e com profundidade, contribui para ampliar o processo democrático e para subsidiar a tomada de decisões a respeito dos problemas e/ou potencialidades que desafiam os municípios. As Instituições precisam reforçar o processo de planejamento orçamentário municipal. Retomar os principais aspectos que explicitam a construção, o desenvolvimento e o acompanhamento do PPA 2014-2017, bem como o reforçar, relacionando-o com os demais instrumentos orçamentários, tais como a LDO e a LOA. O presente trabalho organiza as questões abordadas pelos participantes dos seminários Sempre é necessário enfatizar aspectos do planejamento, do processo orçamentário, dos principais componentes do PPA, da LDO e da LOA e das indagações que contribuíram para aprofundá-las. Ao cidadão não-especializado, deve-se orientá-lo para que o entendimento seja mais amplo e auxiliá-los para que o entendimento das exigências legais que embasam a execução das políticas públicas, salientando a cumplicidade entre planejamento, participação popular e processo orçamentário. Haja compreensão dessa cumplicidade é o ponto de partida para o correto entendimento da responsabilidade que envolve a execução das políticas públicas municipais, importantes para enfrentar as desigualdades econômicas e sociais existentes no Município..

### 106A - DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO

Observa-se que as Diretrizes contidas na LDO, estão adequadas as Metas contidas no PPA, assim o planejamento dos Planos e Políticas de Governo estão sendo legalmente executadas. Esta Controladoria não detectou no exercício de 2013, nenhuma irregularidade visível. Por isso somos pela REGULARIDADE da execução das Diretrizes contidas na LDO.

### 106B - AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS PARA O PERÍODO

Analisando a planilha acima, verifica-se que as Ações e Programas previstos para o período no PPA, foram executados, pois o %percentual alcançado foi de [137,65]%, caracterizando REGULARIDADE na execução.

### 106C - PARECER DO CONTROLADOR

Quanto ao aspecto legal a lei Orçamentária Anual atende as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentação está adequada ao Plano Plurianual Anual, sendo assim, o Parecer desta Controladoria é pela Regularidade.

---

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 08 DE MARÇO DE 2016.

---

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



**PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ANUAL / 2015

Página: 1 de 2  
 02/03/2016 09:31

Fundo de Previdência de Catanduvas-PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Balanço Orçamentário  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.478.750,00	1.478.750,00	1.480.300,17	100,10	1.480.300,17	100,10	-1.550,17
RECEITAS CORRENTES	1.478.750,00	1.478.750,00	1.480.300,17	100,10	1.480.300,17	100,10	-1.550,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	569.750,00	569.750,00	718.017,08	126,02	718.017,08	126,02	-148.267,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	569.750,00	569.750,00	718.017,08	126,02	718.017,08	126,02	-148.267,08
RECEITA PATRIMONIAL	906.500,00	906.500,00	762.283,09	84,09	762.283,09	84,09	144.216,91
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	906.500,00	906.500,00	762.283,09	84,09	762.283,09	84,09	144.216,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
MULTAS E JUROS DE MORA	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	529.500,00	529.500,00	1.284.028,91	242,50	1.284.028,91	242,50	-754.528,91
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.764.329,08</b>	<b>137,65</b>	<b>2.764.329,08</b>	<b>137,65</b>	<b>-756.079,08</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.764.329,08</b>	<b>137,65</b>	<b>2.764.329,08</b>	<b>137,65</b>	<b>-756.079,08</b>
DEFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL(VII)=(V+VI)</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.764.329,08</b>	<b>137,65</b>	<b>2.764.329,08</b>	<b>137,65</b>	<b>-756.079,08</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	180.000,00	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	180.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANUAL / 2015

Página: 2 de 2  
02/03/2016 09:31

Fundo de Previdência de Catanduvas-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1.00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	2.008.250,00	2.188.250,00	1.593.545,19	1.593.545,19	594.704,81	1.593.545,19	1.593.545,19	594.704,81	1.593.545,19	-
DESPESAS CORRENTES	1.602.500,00	1.782.500,00	1.593.545,19	1.593.545,19	188.954,81	1.593.545,19	1.593.545,19	188.954,81	1.593.545,19	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.202.500,00	1.382.500,00	1.282.934,59	1.282.934,59	99.565,41	1.282.934,59	1.282.934,59	99.565,41	1.282.934,59	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	310.610,60	310.610,60	89.389,40	310.610,60	310.610,60	89.389,40	310.610,60	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	405.750,00	405.750,00	-	-	405.750,00	-	-	405.750,00	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.188.250,00</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>594.704,81</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>594.704,81</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>-</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(XI+XII)</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.188.250,00</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>594.704,81</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>594.704,81</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>-</b>
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.170.783,89	-	-	-
<b>TOTAL(XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>2.008.250,00</b>	<b>2.188.250,00</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>594.704,81</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>594.704,81</b>	<b>1.593.545,19</b>	<b>-</b>

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 02/Mar/2016, 09h e 31m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107.EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANUAL/2015

### 107 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2015, atingiu o índice de Realização da Receita de 137,65]%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

### 107A - REALIZAÇÃO DA RECEITA E RENÚNCIA FISCAL

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2015, atingiu o índice de Realização da Receita de [137,65]%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização. REGULAR.

NÃO HOVE RECUNÇÃO FISCAL - REGULAR.

### 107B - MEDIDAS PARA COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA

A DÍVIDA ATIVA NÃO TEM DIVIDA ATIVA - REGULAR.

### 107C - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES

NO PERÍODO NÃO HOVE NECESSIDADE DE CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES, EM RAZÃO DA GESTÃO REGULAR DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 107D - PUBLICIDADES DO RREO

No exercício financeiro de 2015 os relatórios da RREO, TIVERAM SUA PUBLICAÇÃO CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

### 107E - PARECER DO CONTROLADOR

REGULAR

---

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 08 DE MARÇO DE 2016.

---

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CNPJ: 07.150.817/0001-95

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

**108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS****ANUAL/2015****108 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ACOMPANHAMOS AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

**108A - CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E SOMOS PELA REGULARIDADE.

**108B - CRÉDITOS ESPECIAIS**

ACOMPANHAMOS OS CRÉDITOS ESPECIAIS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

**108C - PARECER DO CONTROLADOR**

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.**

CATANDUVAS, 08 DE MARÇO DE 2016.

---

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CNPJ: 07.150.817/0001-95

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 109. SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS

ANUAL/2015

Ano	Data Repasse	Valor Repasse	Entidade	Data Prestação	Valor Prestação	Empenho/Ano	Histórico	Parecer
2013	01/01/2015	0,00	113958	31/12/2015	0,00	0000/2015	NÃO SE APLICA	REGULAR

#### 109 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS

ACOMPANHAMOS AS SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS S E SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 109 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS

ACOMPANHAMOS AS SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS S E SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 109A - PROPRIEDADE DA CONCESSÃO - INTERESSE PÚBLICO

AS SUBVENÇÕES SOCIAIS TIVERAM SUA CONCESSÃO SEMPRE ATENDENDO EXTRITAMENTO O INTERESSE PÚBLICO POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 109A - PROPRIEDADE NA CONCESSÃO - INTERESSE PÚBLICO

AS SUBVENÇÕES SOCIAIS TIVERAM SUA CONCESSÃO SEMPRE ATENDENDO EXTRITAMENTO O INTERESSE PÚBLICO POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 109B - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DOS RECURSOS DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS POR ISSO E SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 109B - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PRESTAÇÕES DE CONTAS

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DOS RECURSOS DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS POR ISSO E SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 109C - PARECER FINAL DO CONTROLADOR

ACOMPANHAMOS AS SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 109C - PARECER DO CONTROLADOR

ACOMPANHAMOS AS SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

**É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.**

CATANDUVAS, 08 DE MARÇO DE 2016.





# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CNPJ: 07.150.817/0001-95

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 110. CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS

ANUAL/2015

Ano	Valor Repasse	Nº Convênio	Órgão	Valor Contra Partida	Data Início	Data Término	Objeto	Parecer
-----	---------------	-------------	-------	----------------------	-------------	--------------	--------	---------

#### 110 - CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS

ACOMPANHAMOS OS CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 110 - CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS

ACOMPANHAMOS OS CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 110A - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DE CONVÊNIOS E AUXÍLIOS E SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 110A - APLICAÇÕES DOS RECURSOS - PRESTAÇÕES DE CONTAS

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DE CONVÊNIOS E AUXÍLIOS E SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 110B - PARECER FINAL DO CONTROLADOR

ACOMPANHAMOS OS CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS, SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 110B - PARECER DO CONTROLADOR

ACOMPANHAMOS OS CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS, SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

### É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 08 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CNPJ: 07.150.817/0001-95

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 111. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ANDAMENTO

ANUAL/2015

Nº Licitação	Modalidade	Nº Contrato	Nº Aditivos	Data Vencimento	Previsão Entrega	Descrição da Obra	Parecer
0000	OUTROS	0000	0	-	-	NÃO SE APLICA	REGULAR

#### 111 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ANDAMENTO

AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ANDAMENTO NÃO HOUVE SOMOS PELA REGULARIDADE.

#### 111A - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATO

OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ANDAMENTO NÃO HOUVE - REGULARES.

#### 111B - ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A ENTREGA DOS OBJETOS DOS CONTRATOS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ANDAMENTO NÃO HOUVE - REGULARES.

#### 111C - PARECER DO CONTROLADOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

**É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.**

CATANDUVAS, 08 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CNPJ: 07.150.817/0001-95

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 112. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCLUÍDOS NO EXERCÍCIO

ANUAL/2015

Nº Licitação	Modalidade	Nº Contrato	Nº Aditivos	Data Vencimento	Previsão Entrega	Descrição da Obra	Parecer
--------------	------------	-------------	-------------	-----------------	------------------	-------------------	---------

#### 112 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCLUÍDOS NO EXERCÍCIO

AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ANDAMENTO NÃO HOUE - REGULARES.

#### 112A - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATO

OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCLUÍDAS NÃO HOUE - REGULARES.

#### 112B - ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A ENTREGA DOS OBJETOS DOS CONTRATOS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCLUÍDAS NÃO HOUE - REGULARES.

#### 112C - PARECER DO CONTROLADOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

### É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 08 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CNPJ: 07.150.817/0001-95

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 113. COMPRAS E SERVIÇOS - LICITAÇÕES

ANUAL/2015

Nº Licitação	Modalidade	Situação	Processo	Protocolo	Tipo de Avaliação	Classificação	Homologação	Data Abertura	Data Julgamento
-----------------	------------	----------	----------	-----------	----------------------	---------------	-------------	------------------	--------------------

#### É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 08 DE MARÇO DE 2016.

---

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



# PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CNPJ: 07.150.817/0001-95

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

### 114. SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS

ANUAL/2015

Descrição	Parecer	Informações Adicionais	Assinatura
<b>Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:</b>			
<b>CONTABILIDADE</b>			
- ORÇAMENTÁRIA	REGULAR	SILVIO FARIAS	
- FINANCEIRA	REGULAR	SILVIO FARIAS	
- PATRIMONIAL	REGULAR	SILVIO FARIAS	
DIÁRIO DA CONTABILIDADE	REGULAR	SILVIO FARIAS	
ARRECAÇÃO E O DIÁRIO DE ARRECAÇÃO	REGULAR	SILVIO FARIAS	
TESOURARIA E O DIÁRIO DA TESOURARIA	REGULAR	SILVIO FARIAS	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	REGULAR	SILVIO FARIAS	
OBRAS PÚBLICAS	REGULAR	SILVIO FARIAS	
LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL	REGULAR	SILVIO FARIAS	
INFORMAÇÕES ANUAIS	REGULAR	SILVIO FARIAS	
BENS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO	REGULAR	SILVIO FARIAS	

#### É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 08 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI  
Controlador Interno



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Brazetto, 168  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.968.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

0800 51 00 116  
www.copel.com

Unidade Consumidora

EDILSON MALAVSKI  
AV BRASIL, 369

CEP: 86470000  
CPF: 76632210963

CATANDUVAS - PR

34710914

Vencimento

01/03/2016

Valor a Pagar

R\$ 227,94

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 4632341913

**Revisão de Vencimento**

No. Medidor: 0241131213 - **LEASCOMAGOCOS TECNICAS** - Mes Referência: 02/2016  
 Leitura Anterior: 1107/2016 Medido: 30 dias Constante de: Total Consumo: Data: 10/02/2016  
 2407 24660 243 kWh 1,00 243 kWh 8,10 kWh 10/02/2016  
 Proxima Leitura Prevista: 03/03/2016 - RESIDÊNCIAL

**Conjunto PINHEIROS Indústria e Comércio de Copel** - Contrato nº: FS-017-60-2  
 Realizado Mensal: 0,00 h 0,00 EUSD (R\$) 127 / 220 volts  
 Limite Mensal: 5,55 h 3,36 44,56 Limite-faixa adequada de Tensão:  
 Limite Trimestral: 11,10 h 6,72 117 - 133 / 202 - 231 volts  
 Limite Anual: 22,21 h 13,46

**Historico de Consumo e Pagamento**

Mês	Consumo (kWh)	Data Pago	Mês	Consumo (kWh)	Data Pago
JAN/16	229	28/12/2015	NOV/15	237	03/12/2015
DEZ/15	213	28/12/2015	Média 3 últimos consumos: 226 kWh		

**NOTA FISCAL - CONTRATO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 1841358/2016**  
 Emitida em 10/02/2016  
 Produto Descrição Un. Consumo Unitário Valor Total Alig. Base de Calc. ICMS  
 01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO kWh 243 0,760123 189,57 29,00%  
 02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA kWh 15,41 16,41 29,00%  
 03 CONT. ILLUMIN PUBLICA MUNICIPI 22,96

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITACAO

CPF: 766.322.109-53  
 DATA VENCIMENTO: 10/11/1970  
 TÍTULO: ANTONIO OLAVIO MALAVSKI  
 ROSA GRENDOVSKI MALAVSKI  
 MALAVSKI

CPF: 5396578-4  
 END: PR 5396578-4  
 DATA VENCIMENTO: 22/02/2019  
 VÁLIDATE: 12/12/1996

CPF: 00483635681  
 VÁLIDATE: 22/02/2019

LOCAL: CATANDUVAS, PR  
 DATA EMISSÃO: 24/02/2014  
 ASSINATURA DO EMISSOR: ASSINATURA DO NOTÁRIO

855867330  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

855867330  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

**PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**  
**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**  
**CATANTUVAS**  
CNPJ.07.150.817/0001-95

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**  
**(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de **2015**, da **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CATANTUVAS**— estado do Paraná, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Catanduvas, 08 de março de 2016.

EDILSON MALAVSKI  
Controle Interno



# AVALIAÇÃO ATUARIAL

2015

REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDENCIA SOCIAL  
SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO  
DE  
CATANDUVAS - PR

Curitiba, 31 de março 2015.

## Índice

APRESENTAÇÃO .....	5
OBJETIVOS .....	5
BASE CADASTRAL .....	5
Base de Dados .....	5
Bases Legais .....	6
ESTATÍSTICAS .....	6
Distribuição da População por Segmento .....	6
Distribuição da População por Sexo .....	7
Projeção Quantitativa de Aposentados por ano .....	7
Composição da Despesa com Pessoal por Segmento .....	8
Estatística dos Servidores Ativos .....	9
Estatística do Servidores Ativos “Não-Professores” .....	9
Estatística dos Servidores Ativos "Professores" .....	10
Consolidação das Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Geral .....	10
Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	11
Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão .....	12
Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial .....	13
Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município .....	13
Distribuição dos Servidores Ativos não iminentes por Idade Provável de Aposentadoria .....	14
Estatística dos Servidores Inativos .....	15
Variáveis Estatística dos Servidores Inativos .....	15
Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária .....	16
Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício .....	17
Estatística dos Servidores Pensionistas .....	18
Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefício .....	18
Resumo Estatístico .....	19

<b>PLANO DE BENEFÍCIOS</b> .....	<b>20</b>
<b>Participantes e Beneficiários</b> .....	<b>20</b>
<b>Instituidora</b> .....	<b>20</b>
<b>Participantes</b> .....	<b>20</b>
<b>Beneficiários</b> .....	<b>20</b>
<b>Benefícios</b> .....	<b>20</b>
<b>Quanto aos Servidores Participantes do Plano</b> .....	<b>20</b>
<b>Quanto aos Beneficiários do Plano</b> .....	<b>20</b>
<b>Condições Gerais de Concessão de Benefícios</b> .....	<b>21</b>
<b>Regras Permanentes</b> .....	<b>21</b>
<b>HOMEM</b> .....	<b>22</b>
<b>MULHER</b> .....	<b>22</b>
<b>POR IDADE</b> .....	<b>23</b>
(Art. 40 § 1º, inciso III, “b” da CF) .....	<b>23</b>
<b>Regras de Transição</b> .....	<b>23</b>
<b>Direito Adquirido</b> .....	<b>26</b>
<b>REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS</b> .....	<b>29</b>
<b>Regime Financeiro de Repartição Simples</b> .....	<b>29</b>
<b>Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura</b> .....	<b>29</b>
<b>Regime Financeiro de Capitalização – Custo do Crédito Unitário Projetado</b> .....	<b>29</b>
<b>HIPÓTESES ATUARIAIS</b> .....	<b>30</b>
<b>Taxa de Juros Real – Meta Atuarial</b> .....	<b>31</b>
<b>VALORES RESULTANTES DA AVALIAÇÃO ATUARIAL</b> .....	<b>32</b>
<b>PLANO DE CUSTEIO</b> .....	<b>33</b>
<b>Taxa de Administração</b> .....	<b>33</b>
<b>Compensação Financeira</b> .....	<b>34</b>
<b>Ativo do Plano</b> .....	<b>34</b>
<b>Situação Atual do Regime Próprio de Previdência Social</b> .....	<b>34</b>



<b>Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial)</b> .....	<b>34</b>
<b>Resultados</b> .....	<b>35</b>
Plano de Custeio.....	37
<b>Taxa de Administração</b> .....	<b>37</b>
<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>38</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>39</b>
<b>NOTA TÉCNICA ATUARIAL</b> .....	<b>40</b>
<b>Plano de Contas</b> .....	<b>52</b>
<b>Projeção Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)</b> .....	<b>53</b>

## Apresentação

O governo do Município de CATANDUVAS em conjunto com o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CATANDUVAS vem desenvolvendo ações no sentido de reestruturar o sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o aos ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS n.ºs. 204/08, 402/08 e 403/08, que prevêem a realização de avaliação atuarial inicial e em cada exercício financeiro para organização e revisão do plano de custeio e de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e buscando um modelo de gestão que permita o controle das despesas e receitas previdenciárias.

Para verificar o equilíbrio do atual plano de custeio, contratou a ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS para elaboração do estudo atuarial, cujos resultados estão detalhadamente descritos neste documento.

O trabalho foi desenvolvido em observância à atual legislação que dispõe sobre a criação e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como à base de dados disponibilizada pelo Município e seu respectivo Regime Próprio de Previdência Social.

## Objetivos

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a qualificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de CATANDUVAS, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade, por meio de:

- Levantamento do custo previdenciário identificando as reservas necessárias para o financiamento das obrigações;
- Mensuração do passivo atuarial;
- Análise do equilíbrio atuarial entre as contribuições atualmente praticadas e as necessárias para cobrir as obrigações do plano previdenciário;
- Estabelecimento de métodos de amortização para o custeio dos benefícios, visando garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do plano atuarial.

## Base Cadastral

### *Base de Dados*

A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de CATANDUVAS, utilizada nesta avaliação com data base de **dez/2014**, possui um total de 426 servidores sendo 344 ativos, 63 inativos, 19 pensionistas. A base de dados de cálculo apresentou consistência suficiente para elaboração da Avaliação Atuarial, não tendo sido necessário adotar a hipótese de idade de entrada no sistema previdenciário. Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas.

## Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais números 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº. 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº. 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº. 403, publicada em 11 de dezembro de 2008.

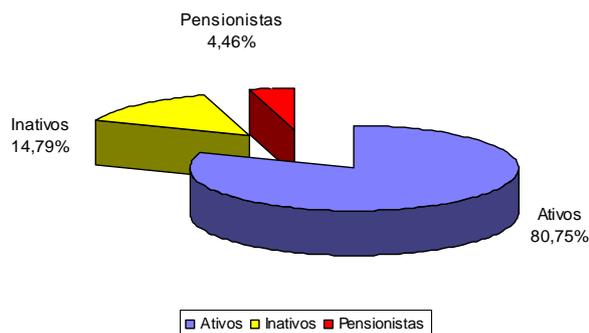
## Estatísticas

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas.

### Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída percentualmente da seguinte forma:

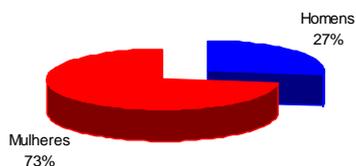
Ativos	Inativos	Pensionistas
344	63	19



Analisando a composição da população de servidores do Município de CATANDUVAS, verifica-se que o total de inativos e pensionistas representam cerca de 19,25% da população. Atualmente, esta distribuição demonstra uma proporção de 4,22 servidores ativos para cada inativo ou pensionista.

## Distribuição da População por Sexo

Ativos	
Homens	Mulheres
93	251

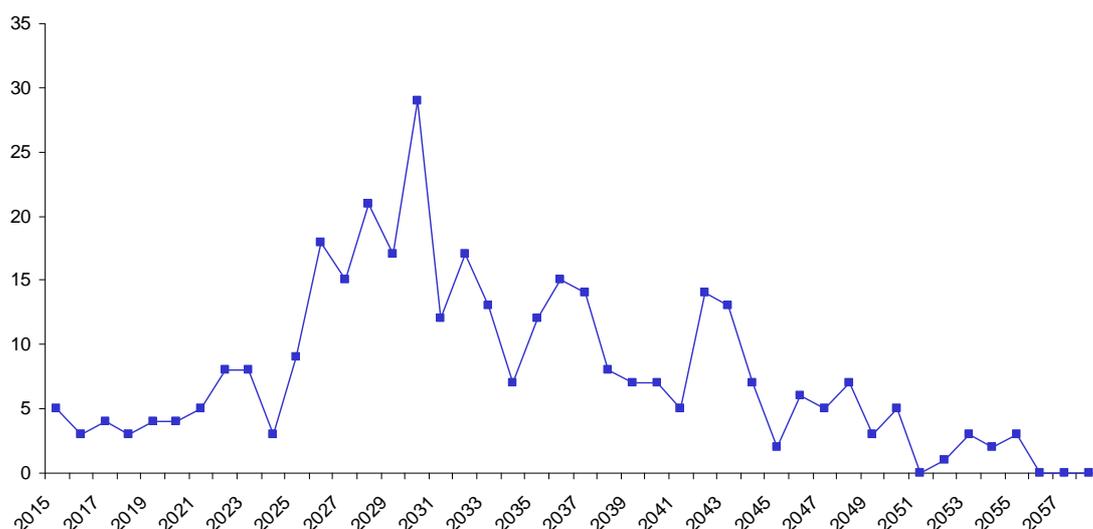


Atualmente, a população de servidores feminino representa cerca de 73% da população total.

Ressalta-se que a variável “sexo” influencia diretamente a apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior a do homem, permanecendo em gozo do benefício previdenciário por um período maior de tempo. Lembramos que esta Projeção Quantitativa de Aposentadorias é uma estimativa, pois para se obter uma melhor precisão, seriam necessárias algumas informações mais detalhadas. As quais não constam na base cadastral utilizada para esta avaliação.

## Projeção Quantitativa de Aposentados por ano

Ano	Quantidade	Ano	Quantidade	Ano	Quantidade
2015	5	2030	29	2045	2
2016	3	2031	12	2046	6
2017	4	2032	17	2047	5
2018	3	2033	13	2048	7
2019	4	2034	7	2049	3
2020	4	2035	12	2050	5
2021	5	2036	15	2051	0
2022	8	2037	14	2052	1
2023	8	2038	8	2053	3
2024	3	2039	7	2054	2
2025	9	2040	7	2055	3
2026	18	2041	5	2056	0
2027	15	2042	14	2057	0
2028	21	2043	13	2058	0
2029	17	2044	7	2059	0



Lembramos que esta Projeção Quantitativa de Aposentadorias é uma estimativa, pois para se obter uma melhor precisão, seriam necessárias algumas informações mais detalhadas. As quais não constam na base cadastral utilizada para esta avaliação.

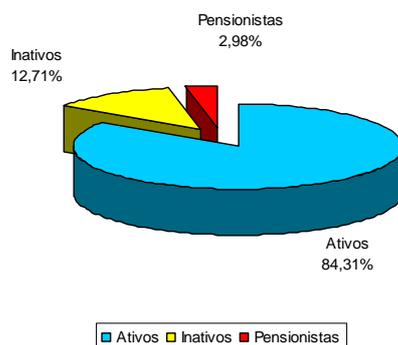
Como pode ser observado no gráfico anterior, em 2015 deve ter um fluxo de aposentadorias no patamar de 1,45%, do total de ativos, motivadas pela concessão de benefícios aos servidores ativos que preencheram os requisitos necessários à sua obtenção e ainda não solicitaram. Ressalta-se que, de acordo com o comportamento observado em outros municípios, mesmo tendo direito à aposentadoria, é provável que parte deste grupo não entre em gozo de benefício.

Observa-se, ainda, que a evolução apresenta comportamento crescente até atingir a maturidade do grupo, que se dará no período de 2030 quando o quantitativo de servidores inativos e pensionistas tende a apresentar-se em declínio em decorrência da idade atual dos servidores ativos.

### **Composição da Despesa com Pessoal por Segmento**

Analisando os gastos com pessoal por segmento, percebe-se a seguinte composição:

<b>Discriminação</b>	<b>Folha Mensal</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remuneração Média</b>
Servidores Ativos	R\$ 479.138,52	344	R\$ 1.463,36
Servidores Inativos	R\$ 72.211,14	63	R\$ 1.148,60
Pensionistas	R\$ 16.961,73	19	R\$ 795,45
<b>Total</b>	<b>R\$ 568.311,39</b>	<b>426</b>	<b>R\$ 1.334,06</b>



Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a Despesa Previdenciária Bruta atual do Município de CATANDUVAS, representa cerca de 15,69% do total de gasto com pessoal e 18,61% da folha de pagamento do servidores ativos.

### ***Estatística dos Servidores Ativos***

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstrados, comentados e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de CATANDUVAS segmentados, no primeiro momento, da seguinte forma: estatística dos não-professores e professores”.

#### ***Estatística do Servidores Ativos “Não-Professores”***

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	124	85	209
Folha salarial mensal	R\$ 164.903,02	R\$ 138.288,53	R\$ 303.191,55
Salário médio	R\$ 1.329,86	R\$ 1.626,92	R\$ 1.478,39
Idade mínima atual	26	21	24
Idade média atual	42	44	43
Idade máxima atual	56	54	55
Idade mínima de admissão	17	14	15
Idade média de admissão	30	32	31
Idade máxima de admissão	49	66	57
Idade média de aposentadoria projetada	62	67	65

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não-professores”.

### ***Estatística dos Servidores Ativos "Professores"***

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	127	8	135
Folha salarial mensal	R\$ 163.866,00	R\$ 12.080,97	R\$ 175.946,97
Salário médio	R\$ 1.290,28	R\$ 1.510,12	R\$ 1.400,20
Idade mínima atual	21	36	28
Idade média atual	41	49	45
Idade máxima atual	56	54	55
Idade mínima de admissão	17	19	18
Idade média de admissão	27	24	25
Idade máxima de admissão	47	34	40
Idade média de aposentadoria projetada	56	59	57

Ressalta-se que a variável "sexo" influencia diretamente a apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior a do homem, permanecendo em gozo do benefício previdenciário por um período maior de tempo. Outro importante aspecto considerado refere-se à legislação previdenciária que atualmente exige das mulheres menor tempo de contribuição para aposentadoria (ainda mais reduzido se professoras).

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatística dos servidores não-professores e professores" do Município de CATANDUVAS, de forma consolidada.

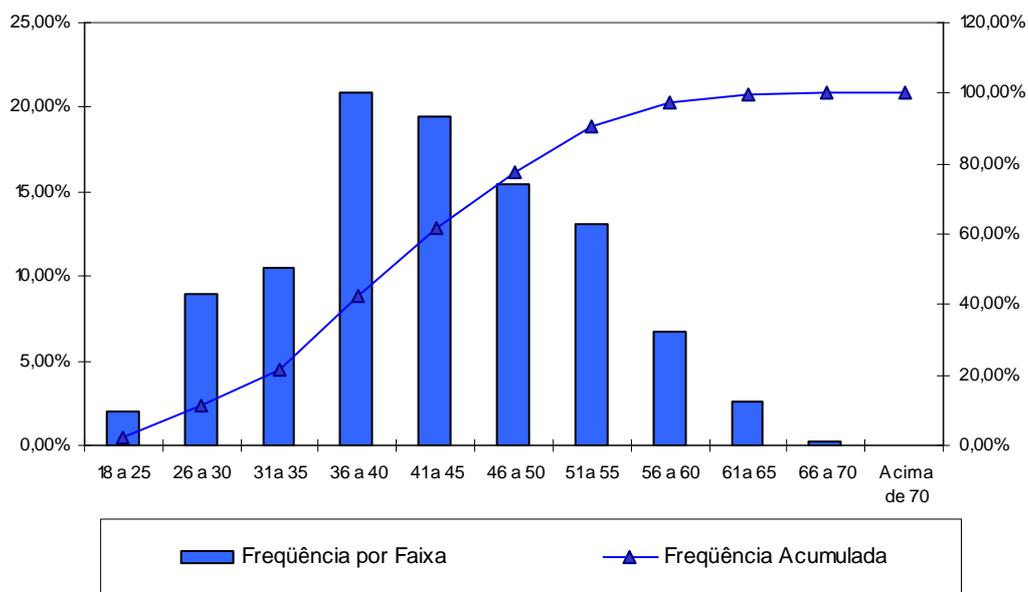
### ***Consolidação das Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Geral***

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	251	93	344
Folha salarial mensal	R\$ 328.769,02	R\$ 150.369,50	R\$ 479.138,52
Salário médio	R\$ 1.309,84	R\$ 1.616,88	R\$ 1.463,36
Idade mínima atual	21	21	21
Idade média atual	42	44	43
Idade máxima atual	61	68	64
Idade mínima de admissão	17	14	15
Idade média de admissão	28	31	30
Idade máxima de admissão	49	66	57
Idade média de aposentadoria projetada	59	66	63

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentados por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

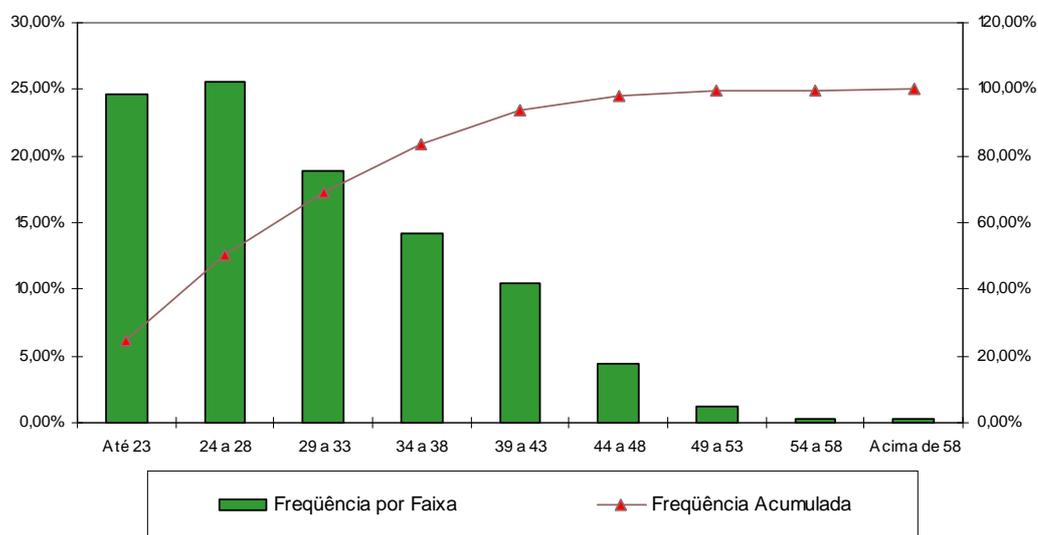
### Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	Quantidade	Freqüência	Freqüência Acumulada
18 a 25	7	2,03%	2,03%
26 a 30	31	9,01%	11,05%
31 a 35	36	10,47%	21,51%
36 a 40	72	20,93%	42,44%
41 a 45	67	19,48%	61,92%
46 a 50	53	15,41%	77,33%
51 a 55	45	13,08%	90,41%
56 a 60	23	6,69%	97,09%
61 a 65	9	2,62%	99,71%
66 a 70	1	0,29%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%



### Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

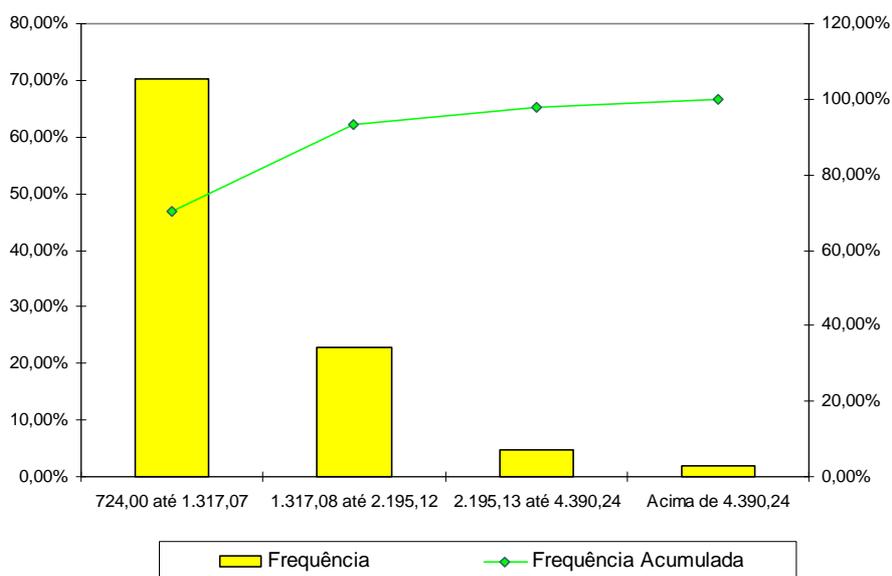
Intervalo	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
Até 23	85	24,71%	24,71%
24 a 28	88	25,58%	50,29%
29 a 33	65	18,90%	69,19%
34 a 38	49	14,24%	83,43%
39 a 43	36	10,47%	93,90%
44 a 48	15	4,36%	98,26%
49 a 53	4	1,16%	99,42%
54 a 58	1	0,29%	99,71%
Acima de 58	1	0,29%	100,00%



Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

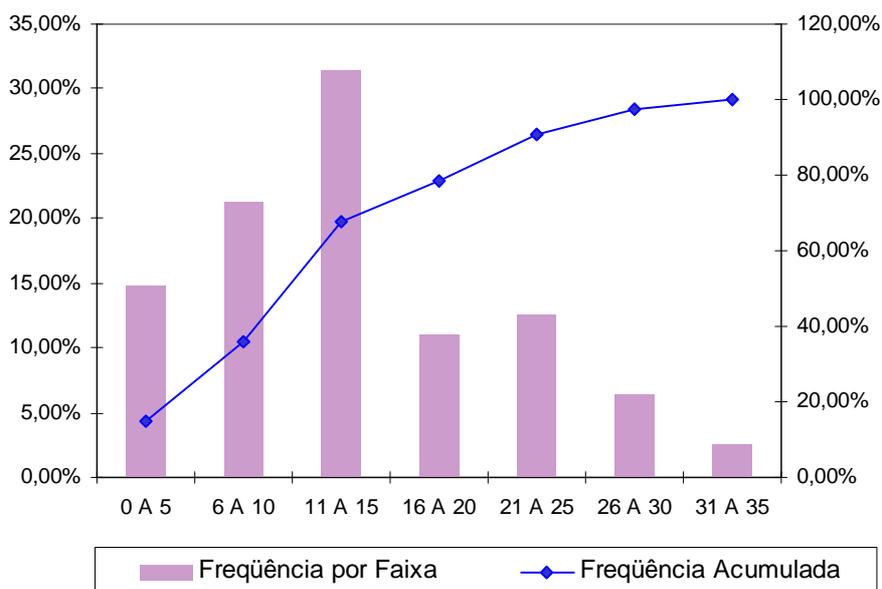
### Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo (R\$)	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
724,00 até 1.317,07	242	70,35%	70,35%
1.317,08 até 2.195,12	79	22,97%	93,31%
2.195,13 até 4.390,24	16	4,65%	97,97%
Acima de 4.390,24	7	2,03%	100,00%



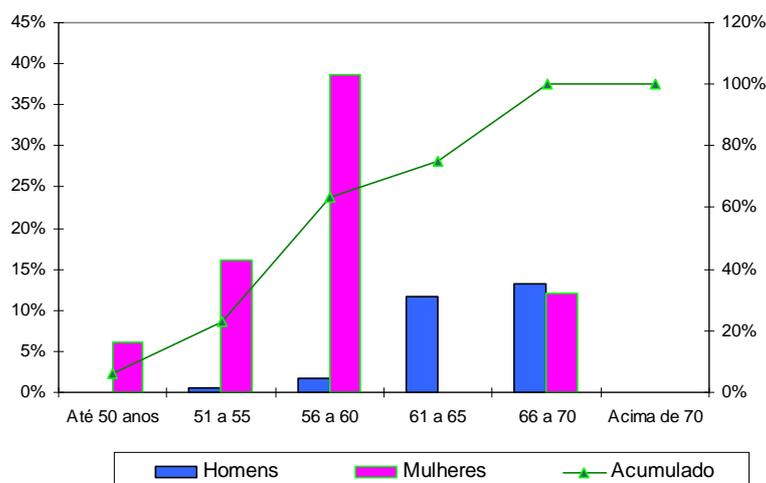
### Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município

Intervalo (anos)	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
0 A 5	51	14,83%	14,83%
6 A 10	73	21,22%	36,05%
11 A 15	108	31,40%	67,44%
16 A 20	38	11,05%	78,49%
21 A 25	43	12,50%	90,99%
26 A 30	22	6,40%	97,38%
31 A 35	9	2,62%	100,00%



***Distribuição dos Servidores Ativos não iminentes por Idade Provável de Aposentadoria***

Intervalo	Masculino	Feminino
Até 50 anos	0	21
51 a 55	2	55
56 a 60	6	132
61 a 65	40	0
66 a 70	45	41
Acima de 70	0	0



O gráfico anterior reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os de sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se ainda, que cerca de 63% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

## ***Estatística dos Servidores Inativos***

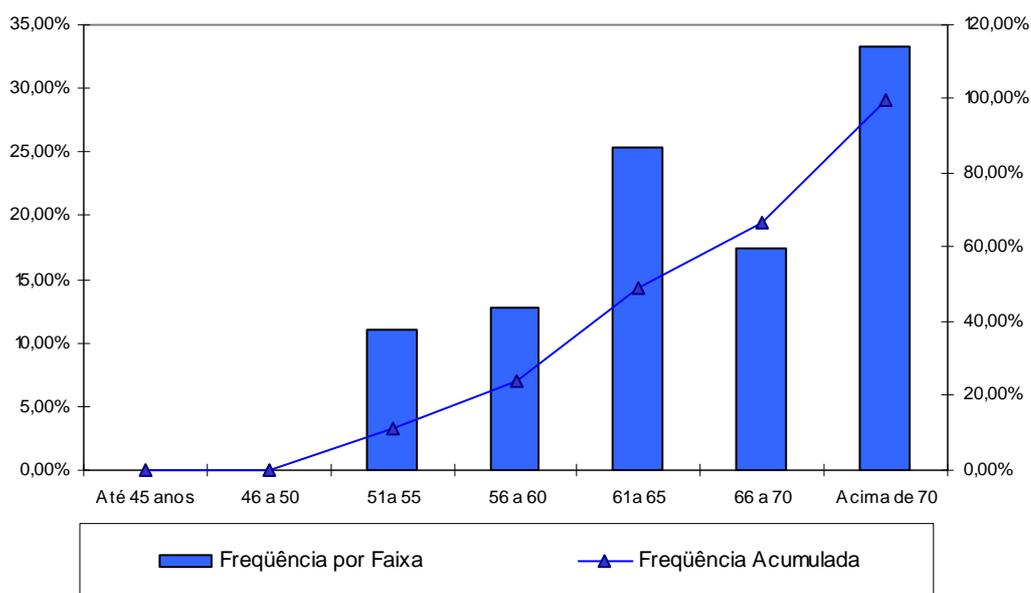
### ***Variáveis Estatística dos Servidores Inativos***

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	38	25	63
Folha de Benefícios	R\$ 43.206,41	R\$ 29.004,73	R\$ 72.211,14
Salário médio	R\$ 1.137,01	R\$ 1.160,19	R\$ 1.148,60
Idade mínima atual	51	60	55
Idade média atual	63	71	67
Idade máxima atual	76	85	81

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores inativos do Município de CATANDUVAS representa 60% do sexo feminino. O gasto total com o pagamento dos servidores aposentados do Município de CATANDUVAS alcança atualmente o montante de R\$ 72.211,14 mensais, o equivalente a 15,07% da folha de servidores ativos.

### Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária

Intervalo	Quantidade	Freqüência	Freqüência Acumulada
Até 45 anos	0	0,00%	0,00%
46 a 50	0	0,00%	0,00%
51 a 55	7	11,11%	11,11%
56 a 60	8	12,70%	23,81%
61 a 65	16	25,40%	49,21%
66 a 70	11	17,46%	66,67%
Acima de 70	21	33,33%	100,00%

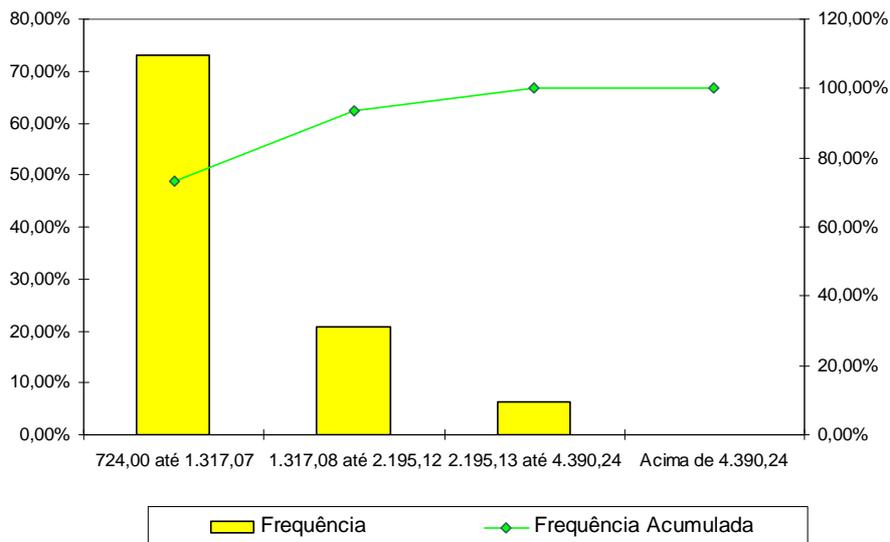


No universo de servidores inativos do Município de CATANDUVAS estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. Observa-se, ante as estatísticas demonstradas, que 49,21% desta população tem até 65 anos. Esta constatação é bastante relevante, tendo em vista que está relacionada á magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já concedidos que, num regime capitalizado, está diretamente ligado ao espaço de tempo compreendido entre a concessão do benefício e sua extinção. Dessa forma, quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser a reserva necessária ao cumprimento do pagamento dos benefícios previdenciários.

Ressalte-se que a doutrina previdenciária considera o benefício de aposentadoria como um seguro disponível ao trabalhador quer seja por invalidez ou por ocasião de perda da capacidade laborativa, sendo que neste caso ocorre em idades mais avançadas. Visando adequar a legislação ao a lição doutrinaria, a reforma da previdência definiu idades mínimas de aposentadoria para os servidores públicos, exigindo para os homens 65 anos de idade e para as mulheres 60 anos. Esta nova exigência deverá postergar a concessão de benefício de aposentadoria para os novos servidores ingressantes no serviço público.

**Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício**

Intervalo (R\$)	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
724,00 até 1.317,07	46	73,02%	73,02%
1.317,08 até 2.195,12	13	20,63%	93,65%
2.195,13 até 4.390,24	4	6,35%	100,00%
Acima de 4.390,24	0	0,00%	100,00%



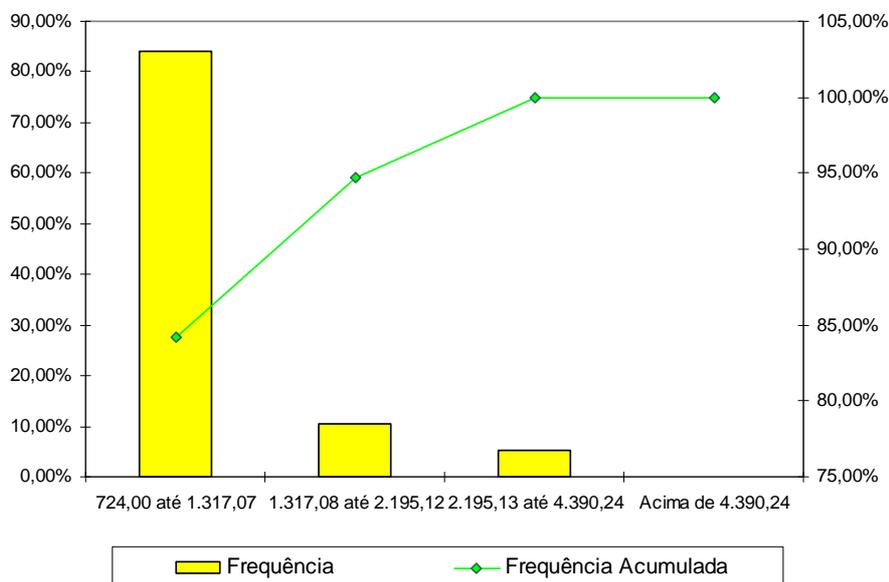
## Estatística dos Servidores Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	14	5	19
Folha de Benefícios	R\$ 14.011,31	R\$ 2.950,42	R\$ 16.961,73
Salário médio	R\$ 1.000,81	R\$ 590,08	R\$ 795,45
Idade mínima atual	12	7	10
Idade média atual	54	18	36
Idade máxima atual	73	43	58

O grupo de pensionistas do Município de CATANDUVAS está representado por 74% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em relação ao dos homens. O gasto mensal atual do Município de CATANDUVAS com o pagamento dos benefícios de pensão é de R\$ 16.961,73 equivalente a 3,54% da folha dos servidores ativos.

### Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo (R\$)	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
724,00 até 1.317,07	16	84,21%	84,21%
1.317,08 até 2.195,12	2	10,53%	94,74%
2.195,13 até 4.390,24	1	5,26%	100,00%
Acima de 4.390,24	0	0,00%	100,00%



## Resumo Estatístico

### ATIVOS

Discriminação	Valores
Quantitativo	344
Idade média atual	43
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$ 1.463,36
Salário médio dos servidores do sexo feminino	R\$ 1.309,84
Salário médio dos servidores do sexo masculino	R\$ 1.616,88
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 479.138,52</b>

### INATIVOS

Discriminação	Valores
Quantitativo	63
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 1.148,60
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 72.211,14</b>

### PENSIONISTAS

Discriminação	Valores
Quantitativo	19
Idade média atual	36
Benefício médio	R\$ 795,45
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 16.961,73</b>

### TOTAL

Discriminação	Valores
Quantitativo	426
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$ 568.311,39</b>

## **Plano de Benefícios**

### ***Participantes e Beneficiários***

#### ***Instituidora***

- Prefeitura Municipal de CATANDUVAS - PR

#### ***Participantes***

- Servidores de cargo efetivo do Município

#### ***Beneficiários***

- Dependentes legais dos servidores participantes

### ***Benefícios***

#### ***Quanto aos Servidores Participantes do Plano***

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Auxílio Doença;
- Salário Família;
- Salário Maternidade

#### ***Quanto aos Beneficiários do Plano***

- Pensão por morte;
- Auxílio Reclusão;

## Condições Gerais de Concessão de Benefícios

### Regras Permanentes

<b>APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE</b> (art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003) Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
<b>HOMEM/MULHER</b>
Invalidez permanente comum: proventos proporcionais ao tempo de serviço
Invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei: proventos integrais
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

<b>APOSENTADORIA COMPULSÓRIA</b> (art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003) Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
<b>HOMEM/MULHER</b>
Aposentadoria aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

<b>APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS</b> (art. 40, § 1º, inciso III, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003)
Aplicáveis aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, ou àqueles que não optaram pelas regras dos arts. 2º e 6º da EC 41/03 ou do art. 3º da EC 47/04
<b>POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>

Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003	
HOMEM	
Professor (*)	Demais Servidores
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos	Tempo de contribuição: 12775 dias (35anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
MULHER	
Professora (*)	Demais Servidoras
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 50 anos	Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a	Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a

última remuneração no cargo efetivo	última remuneração no cargo efetivo
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	
<b>POR IDADE</b> (Art. 40 § 1º, inciso III, "b" da CF)	
<b>HOMEM</b>	
<b>Todos os servidores</b>	
Tempo no serviço público: 3650 dias no mínimo (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 65 anos	
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração do servidor no cargo efetivo.	
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição	
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	
<b>MULHER</b> <b>Todas as servidoras</b>	
Tempo no serviço público: 3650 dias no mínimo (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos	
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração da servidora no cargo efetivo.	
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição	
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	

### Regras de Transição

<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 2º da EC 41/2003)</b>
Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado em cargo efetivo até 16/12/1998
<b>HOMEM</b>
<b>Todos os servidores</b>
Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos)

Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 53 anos Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professor: Acréscimo de 17% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério, incluindo-se o magistério que não seja de educação infantil e do ensino fundamental e médio. Calcula-se primeiro o bônus de 17% e depois o pedágio.
Regra Especial para Magistrados, membros do Ministério Público e do TCU: Acréscimo de 17% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98. Calcula-se primeiro o bônus de 17% e depois o pedágio.
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Posteriormente, aplica-se a tabela de redução, conforme Anexo IV.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
<b>MULHER</b>
<b>Todos as servidoras</b>
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 48 anos Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professora: Acréscimo de 20% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério, incluindo-se o magistério que não seja de educação infantil e ensino fundamental e médio. Obs.: calcula-se primeiro o bônus de 20% e depois o pedágio.
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Posteriormente, aplica-se a tabela de redução, Conforme anexo IV.
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo.
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 6º da EC 41/03)</b>	
Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado no serviço público até 31/12/2003	
<b>HOMEM</b>	
<b>Professor (*)</b>	<b>Demais servidores</b>
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)	Tempo de contribuição: 12775 dias (35anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20anos)

Idade mínima; 55 anos.	Tempo na carreira: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)	Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
<b>MULHER</b>	
<b>Professora (*) Demais servidoras</b>	
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 50 anos	Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração do cargo efetivo)	Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração do cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	

<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 3º da EC 47/05)</b>		
Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998		
<b>TODOS OS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO, INCLUSIVE PROFESSORES DE QUALQUER NÍVEL DE ENSINO</b>		
Tempo de contribuição: 12775 dias (35anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (25anos) Tempo na carreira: 5475 dias (15anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima conforme tabela abaixo:		
<b>Tempo de contribuição</b>	<b>Idade mínima</b>	<b>Soma</b>
35	60	95
36	59	95
37	58	95
36	57	95
...	...	95
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)		
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo		
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos		
Obs. As pensões derivadas dos proventos dos servidores que se aposentaram de acordo com esta regra, também serão reajustados pela paridade.		
<b>TODAS AS SERVIDORAS TITULARES DE CARGO EFETIVO, INCLUSIVE PROFESSORAS DE QUALQUER NÍVEL DE ENSINO</b>		

Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos)		
Tempo no serviço público: 9125 dias (25anos)		
Tempo na carreira: 5475 dias (15anos)		
Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)		
Idade mínima conforme tabela abaixo:		
Tempo de contribuição	Idade mínima	Soma
30	55	85
31	54	85
32	53	85
33	52	85
...	...	85
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)		
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo		
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos Obs. As pensões derivadas dos proventos das servidoras que se aposentaram de acordo com esta regra, também serão reajustados pela paridade.		

## Direito Adquirido

### 1ª hipótese

<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (Art. 3º da EC 41/03)</b>	
Regras aplicáveis aos servidores titulares de cargos efetivos que preencheram todas as condições de elegibilidade estabelecidas até 31/12/2003	
<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - Por idade e Tempo de Contribuição</b>	
Art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal na redação dada pela EC nº 20, de 1998 Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003	
<b>HOMEM</b>	
<b>Professor de ensino fundamental e médio (*)</b>	<b>Demais servidores inclusive professores que não sejam do ensino fundamental e médio</b>
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos	Tempo de contribuição: 12775 dias (35anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo)	Forma de cálculo: Proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
<b>MULHER</b>	
<b>Professora de educação infantil e do ensino fundamental e médio ensino fundamental e médio (*)</b>	<b>Demais servidoras, inclusive professoras que não sejam de educação infantil e do ensino fundamental e médio</b>
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)	Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias

Idade mínima: 50 anos	(10anos) Tempo no cargo:1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo	Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF	
Obs.:Para as pensões decorrentes de morte, ocorrida até 19/02/2004, de aposentado por estas regras, a pensão será igual à última remuneração do servidor	

### 2ª hipótese - Regra de Transição

<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE</b>
Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal na redação dada pela EC nº 20, de 1998
Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003
<b>HOMEM</b>
<b>Todos os servidores</b>
Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 65 anos
Forma de cálculo: Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração no cargo efetivo
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
<b>MULHER</b>
<b>Todas as servidoras</b>
Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

### 3ª hipótese - Regra de Transição

<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE TRANSIÇÃO - PROVENTOS PROPORCIONAIS - Art. 8º, § 1º da EC Nº 20/98</b>
Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003
<b>HOMEM</b>
<b>Todos os servidores</b>
Tempo de contribuição: 10950 (30anos) Tempo no cargo: 1825 (5anos) Idade mínima: 53 anos
Pedágio: Acréscimo de 40% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Forma de cálculo: Proventos proporcionais equivalentes a 70% do valor máximo que o servidor poderia obter, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo

de contribuição de 30 anos acrescido do pedágio. Obs.: Este acréscimo é computado a partir do momento em que o servidor atinge o tempo de contribuição independentemente de ter completado a idade mínima
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
<b>MULHER</b>
<b>Todas as servidoras</b>
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 48 anos
Pedágio: Acréscimo de 40% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Forma de cálculo: Proventos proporcionais equivalentes a 70% do valor máximo que o servidor poderia obter, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo de contribuição de 25 anos acrescido do pedágio. Obs.: Este acréscimo é computado a partir do momento em que o servidor atinge o tempo de contribuição independentemente de ter completado a idade mínima
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

#### 4ª hipótese - Regra de Transição

<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE TRANSIÇÃO</b> <b>Caput do art. 8º da EC Nº 20/98 - PROVENTOS INTEGRAIS</b> Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003
<b>HOMEM</b>
<b>Todos os servidores</b>
Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 53 anos
Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professor, inclusive para o que não seja de ensino fundamental e médio: Acréscimo de 17% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo nas funções de magistério.
Regra Especial para Magistrados, membros do Ministério Público e do TCU, se homem: Acréscimo de 17% no tempo exercido até 16/12/98.
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
<b>MULHER</b>
<b>Todas as servidoras</b>
Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 48 anos
Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professora, inclusive para a que não seja de ensino fundamental e médio: Acréscimo de 20% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo nas funções de magistério.
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

## **Regimes Financeiros e Métodos**

### ***Regime Financeiro de Repartição Simples***

Foi utilizado para cobertura do benefício de salário família, o regime financeiro de repartição simples, a taxa de contribuição foi determinada com o objetivo de produzir receita equivalente com o benefício, dentro do exercício. A taxa de custeio apurada pelo regime financeiro de repartição tende a aumentar ao longo do tempo, salvo o caso de aumento constante da massa em atividade.

### ***Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura***

Foi utilizado para cobertura das aposentadorias decorrentes de invalidez e pensão por morte do servidor ativo, foi utilizado o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, onde as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subseqüentes.

### ***Regime Financeiro de Capitalização – Custo do Crédito Unitário Projetado***

Foi utilizado para cobertura das aposentadorias especiais, por idade e por tempo de serviço, (compulsória;voluntária), foi adotado o regime financeiro de credito unitário projetado na idade de entrada, baseia-se, no principio de que o premio necessário para financiar o beneficio futuro ao longo da vida ativa do participante será estabelecido a partir de uma porcentagem nivelada de pagamento, obtida na idade de entrada. O custo normal referente a qualquer aposentadoria individual em qualquer ano torna-se o custo para garantir cobertura plena, fracionado na base da razão de um premio único, calculado na idade de entrada e outro com base na idade do ano em que está sendo calculado. O Serviço Passado em qualquer tempo é o valor calculado com base na diferença do total e custo normal. As taxas de custeio apuradas pelo regime financeiro de capitalização manter-se-ão constantes salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses adotados. Os benefícios calculados sob regime financeiro de capitalização tratam de custeio cujo os encargos se estabilizam ao longo do prazo.

## Hipóteses Atuariais

Conforme Portaria do MPAS n.º 403 de 10 de dezembro de 2008 segue abaixo as hipóteses atuariais adotadas nesta avaliação:

- As tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
  - ✓ Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos – Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
  - ✓ Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
  - ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos – experiência IAPC;
- A taxa de rotatividade considerada nula;
- Expectativa de Reposição de Servidores Ativos adotada 1:1;
- Composição familiar foi informada na base cadastral;
- Meta Atuarial - **taxa real anual de juros** utilizadas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- Taxa de crescimento do salário por mérito considerado foi de 1% ao ano;
- O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários encontrado foi de 100% ao ano;
- O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios encontrado foi de 100% ao ano;

### **Taxa de Juros Real – Meta Atuarial**

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2013 - Política de Investimentos	12,22%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2013	10,15%
Inflação anual - 2013	6,22%
Indexador:	INPC

De acordo com a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de CATANDUVAS, no exercício de 2014 a rentabilidade do seu patrimônio aproximou-se da meta atuarial definida na política de investimentos. e como a perspectiva para o exercício 2015 estabelecido na política de investimentos também é positiva, foi definido em comum acordo com os representantes do RPPS em manter nesta avaliação a taxa anual real de juros de 6% a.a. .

### **Taxa anual de Crescimento da Remuneração dos Servidores**

A taxa de crescimento salarial médio utilizada nesta avaliação foi de 1,00% a.a. .A adoção deste percentual foi determinada através da média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, na qual encontramos o valor médio de 1,0317%.

### **Taxa anual de Crescimento dos Benefícios do Plano**

A taxa anual de crescimento dos benefícios do plano para os benefícios de aposentados e pensionistas que foi considerada para esta avaliação é de 1,00% a.a, pois foi verificado que boa parte dos benefícios do plano está sujeita à paridade com os servidores ativos, e os benefícios vem sendo corrigido pelos mesmos índices aplicados aos servidores em atividade, porem nas próximas avaliações atuariais devemos acompanhar essa taxa e se for identificado um efetivo crescimento real ou não esta taxa poderá ser revista.

## Valores Resultantes da Avaliação Atuarial

Valor atual dos benefícios futuros (valor bruto – benefícios concedidos);	R\$ 14.126.272,26
Valor atual dos benefícios futuros (valor bruto - benefícios a conceder);	R\$ 37.426.173,67
Reservas matemáticas;	R\$ 37.057.106,63
Ativo do plano;	R\$ 8.182.120,13
Valor atual da compensação financeira – a receber;	R\$ 1.987.503,43
Valor atual da compensação financeira – a pagar;	R\$ 0,00
Valor atual das contribuições futuras a serem aportadas pelo ente, referente aos benefícios concedidos;	R\$ 0,00
Valor atual das contribuições futuras pelo aposentado válido, inválido, ativo e pensionista, referente aos benefícios concedidos;	R\$ 0,00
Valor atual das contribuições futuras pelo ente, referente aos benefícios a conceder;	R\$ 6.253.062,99
Valor atual das contribuições futuras pelo aposentado válido, inválido, ativo e pensionista, referente aos benefícios a conceder;	R\$ 6.254.772,88
Folha salarial mensal dos ativos – salário-de-contribuição;	R\$ 483.929,91
Folha salarial mensal dos ativos – salário-de-benefício;	R\$ 565.045,23
Folha de proventos mensal dos aposentados por invalidez;	R\$ 8.480,06
Folha de proventos mensal dos aposentados por idade, tempo de contribuição ou compulsoriamente;	R\$ 60.927,70
Folha de proventos mensal dos pensionistas;	R\$ 16.961,73
Folha mensal de auxílio-doença;	R\$ 10.276,04
Folha mensal de salário-maternidade;	R\$ 3.564,77
Folha mensal de auxílio-reclusão;	R\$ 0,00
Folha mensal de salário-família.	R\$ 131,10

## Plano de Custeio

PLANO DE CUSTEIO	
DATA BASE	dez/2014
DATA DA AVALIAÇÃO	31/12/2014
TOTAL FOLHA SALARIAL ANUAL	R\$ 6.291.088,77
APOSENTADORIAS POR IDADE, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA	10,21%
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	1,16%
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	4,81%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR IDADE, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU COMPULSÓRIA	1,90%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR INVALIDEZ	1,03%
AUXÍLIO-DOENÇA	2,12%
SALÁRIO-MATERNIDADE	0,74%
AUXÍLIO-RECLUSÃO	0,00%
SALÁRIO-FAMÍLIA	0,03%
PERCENTUAL TOTAL PARA COBERTURA DOS BENEFÍCIOS	22,00%
<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CUSTO NORMAL</b>
ENTE PÚBLICO	11,00%
SERVIDOR ATIVO	11,00%
SERVIDOR INATIVO	11,00%
PENSIONISTA	11,00%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,5%

Os percentuais de contribuição referentes ao Custo Normal e Custo Suplementar terão como base de incidência a folha salarial de ativos, proventos **de inativos e pensionistas conforme legislação. (Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Emenda Constitucional n.º 47, de 06 de julho de 2005).**

### **Taxa de Administração**

Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual **de até 2,00%, não inclusa na alíquota patronal**, atualmente esta alíquota **é 0,5%**. A legislação referente a taxa para custeio administrativo do RPPS é a Lei Municipal n.º 34/2012.

### **Compensação Financeira**

Parte do compromisso do Custo Total do Plano é de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Regime Próprio e o Regime Geral. Dentro deste compromisso foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os futuros aposentados e pensionistas, no cálculo do valor individual a receber foi considerado como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

### **Ativo do Plano**

O Ativo do plano é representado pelo valor patrimonial acumulado e créditos a receber, para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Ativo do plano em relação ao Custo Total pode resultar em três situações:

- Ativo do Plano maior que o Custo Total, neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superávit – Técnico.
- Ativo do Plano igual ao Custo Total, neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- Ativo do Plano menos que o Custo Total, neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado Déficit – Técnico.

### **Situação Atual do Regime Próprio de Previdência Social**

<b>CUSTO TOTAL</b>	R\$ 51.552.445,93
<b>ATIVO DO PLANO</b>	R\$ 8.182.120,13
<b>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA</b>	R\$ 1.987.503,43
<b>CONTRIBUIÇÕES FUTURAS TOTAL</b>	R\$ 12.507.835,87
<b>DÉFICIT - TÉCNICO</b>	(R\$ 28.874.986,50)

### **Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial)**

O custo suplementar ou déficit técnico atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Regime Próprio de Previdência Social com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos servidores e ente. Uma das causas do custo suplementar são, o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Este passivo atuarial é determinado por processo matemático – atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidade de morte e invalidez;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do ativo do plano.

## Resultados

Os resultados de contribuição obtidos na avaliação realizada são os seguintes:

<b>1. CUSTO TOTAL DO PLANO (2+5+6)</b>	R\$ 51.552.445,93
<b>2. PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	R\$ 37.057.106,63
2.1. Provisão para benefícios a conceder	R\$ 22.930.834,37
2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ 14.126.272,26
<b>3. ATIVO DO PLANO</b>	R\$ 8.182.120,13
4. CUSTO SUPLEMENTAR ( Déficit Técnico) (3-2)	(R\$ 28.874.986,50)
<b>5. CONTRIBUIÇÕES FUTURAS</b>	R\$ 12.507.835,87
5.1. Benefícios a conceder	R\$ 12.507.835,87
5.2. Benefícios concedidos	R\$ 0,00
<b>6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ESTIMADA</b>	R\$ 1.987.503,43

- Custo Total do Plano = Reserva Matemática + Contribuições Futuras + Compensação Previdenciária a Receber (estimada);
- Reserva Matemática é o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a conceder e concedidos;
- Ativo do Plano é o somatório de todos os bens e direitos vinculados ao plano;
- Custo Suplementar é o valor que corresponde às necessidades de custeio, é destinado ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou e insuficiências de alíquotas de contribuição, metodologia inadequada, hipótese atuariais ou outras causas, que demonstra a insuficiência do ativo do plano para cobertura as reserva matemática;
- Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de benefícios a conceder e concedidos que deverão ser aportadas conforme alíquotas determinadas na avaliação atuarial;
- Compensação Previdenciária Estimada a receber é a soma do valor individual a receber que é calculado considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS.

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de CATANDUVAS, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de **R\$ 28.874.986,50**. Alguns possíveis fatos geradores do Custo Suplementar ou Déficit Técnico Atuarial:

- O Ativo do Plano na data base de 31/12/2014 no patamar de R\$ 8.182.120,13 é insuficiente para dar cobertura à soma dos compromissos com benefícios já concedidos e a conceder.
- Outras causas do custo suplementar são o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em **27 anos** o qual evidencia seu total equacionamento no **ano de 2041**. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2015					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%
2015	R\$ 566.011,83	R\$ 1.732.499,19	R\$ (1.166.487,36)	R\$ 30.041.473,86	9,00%
2016	R\$ 734.683,35	R\$ 1.802.488,43	R\$ (1.067.805,08)	R\$ 31.109.278,95	11,56%
2017	R\$ 903.354,87	R\$ 1.866.556,74	R\$ (963.201,86)	R\$ 32.072.480,81	14,08%
2018	R\$ 1.072.026,40	R\$ 1.924.348,85	R\$ (852.322,45)	R\$ 32.924.803,26	16,54%
2019	R\$ 1.240.697,92	R\$ 1.975.488,20	R\$ (734.790,27)	R\$ 33.659.593,54	18,95%
2020	R\$ 1.409.369,44	R\$ 2.019.575,61	R\$ (610.206,17)	R\$ 34.269.799,70	21,32%
2021	R\$ 1.578.040,97	R\$ 2.056.187,98	R\$ (478.147,01)	R\$ 34.747.946,72	23,63%
2022	R\$ 1.746.712,49	R\$ 2.084.876,80	R\$ (338.164,31)	R\$ 35.086.111,03	25,90%
2023	R\$ 1.915.384,02	R\$ 2.105.166,66	R\$ (189.782,65)	R\$ 35.275.893,67	28,12%
2024	R\$ 2.084.055,54	R\$ 2.116.553,62	R\$ (32.498,08)	R\$ 35.308.391,75	30,29%
2025	R\$ 2.252.727,06	R\$ 2.118.503,51	R\$ 134.223,56	R\$ 35.174.168,19	32,42%
2026	R\$ 2.421.398,59	R\$ 2.110.450,09	R\$ 310.948,50	R\$ 34.863.219,70	34,50%
2027	R\$ 2.590.070,11	R\$ 2.091.793,18	R\$ 498.276,93	R\$ 34.364.942,77	36,54%
2028	R\$ 2.758.741,64	R\$ 2.061.896,57	R\$ 696.845,07	R\$ 33.668.097,70	38,53%
2029	R\$ 2.927.413,16	R\$ 2.020.085,86	R\$ 907.327,30	R\$ 32.760.770,40	40,48%
2030	R\$ 3.096.084,68	R\$ 1.965.646,22	R\$ 1.130.438,46	R\$ 31.630.331,94	42,39%
2031	R\$ 3.264.756,21	R\$ 1.897.819,92	R\$ 1.366.936,29	R\$ 30.263.395,65	44,26%
2032	R\$ 3.433.427,73	R\$ 1.815.803,74	R\$ 1.617.623,99	R\$ 28.645.771,66	46,08%
2033	R\$ 3.602.099,26	R\$ 1.718.746,30	R\$ 1.883.352,96	R\$ 26.762.418,70	47,87%
2034	R\$ 3.770.770,78	R\$ 1.605.745,12	R\$ 2.165.025,66	R\$ 24.597.393,04	49,61%
2035	R\$ 3.939.442,30	R\$ 1.475.843,58	R\$ 2.463.598,72	R\$ 22.133.794,32	51,32%
2036	R\$ 4.108.113,83	R\$ 1.328.027,66	R\$ 2.780.086,17	R\$ 19.353.708,15	52,99%
2037	R\$ 4.276.785,35	R\$ 1.161.222,49	R\$ 3.115.562,86	R\$ 16.238.145,29	54,62%
2038	R\$ 4.445.456,88	R\$ 974.288,72	R\$ 3.471.168,16	R\$ 12.766.977,13	56,21%
2039	R\$ 4.614.128,40	R\$ 766.018,63	R\$ 3.848.109,77	R\$ 8.918.867,36	57,76%
2040	R\$ 4.782.799,92	R\$ 535.132,04	R\$ 4.247.667,88	R\$ 4.671.199,48	59,28%
2041	R\$ 4.951.471,45	R\$ 280.271,97	R\$ 4.671.199,48	R\$ (0,00)	60,76%

\*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

A orientação dada pela Portaria 403/2008 no Art. 19 § 1º e § 2º, traz que o plano de amortização poderá estabelecer alíquotas para contribuição suplementar ou aportes periódicos, desde que fundamentados na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo.

## Plano de Custeio

Plano de Custeio sugerido por este parecer para garantir a formação de reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.	CUSTO SUPLEMENTAR (APORTE)
ENTE PÚBLICO	11,00%	0,5%	R\$ 566.011,83
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-	-
PENSIONISTA	11,00%*	-	-

\*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

### **Taxa de Administração**

Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual **de até 2,00%, não inclusa na alíquota patronal**, atualmente esta alíquota **é 0,5%**. A legislação referente a taxa para custeio administrativo do RPPS é a Lei Municipal n.º 34/2012.

## Conclusão

A presente avaliação atuarial teve o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio e concluir que para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial. O Regime Próprio de Previdência Social de CATANDUVAS deverá adotar as alíquotas de contribuição, parte patronal e servidor como também uma das sugestões para amortização do déficit técnico apontados nesta avaliação atuarial.

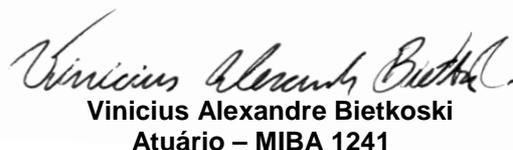
Salientamos que a alteração de qualquer parâmetro, na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada. A inobservância deste princípio, além de invalidar o plano de custeio definido na avaliação atuarial, poderá vir afetar seriamente o Regime Próprio de Previdência Social de CATANDUVAS, na medida em que o mesmo poderá assumir compromissos para os quais não exista fonte de custeio prevista e ou não haja recursos suficientes a médio e longo prazo.

Esclarecemos que, pelos regimes financeiros adotados, o plano de custeio deverá ser reavaliado atuarialmente, pelo menos, anualmente de forma a poder garantir a consistência e o equilíbrio técnico atuarial.

Curitiba, 31 de março 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fernando Traleski".

**Fernando Traleski**  
Atuário – MIBA 1291

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vinicius Alexandre Bietkoski".

**Vinicius Alexandre Bietkoski**  
Atuário – MIBA 1241

# ANEXOS

# Nota Técnica Atuarial

## 1. Objetivo

A Nota Técnica Atuarial tem como objetivo descrever as características dos planos de benefícios, a metodologia atuarial de custeio e reservas matemáticas previdenciárias, utilizadas à Avaliação Atuarial, de acordo com as exigências mínimas do anexo da Portaria 403/08.

## 2. Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas.

### 2.1. Tábuas Biométricas:

- Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos – Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – experiência IAPC.

### 2.2. Expectativa de Reposição de Servidores Ativos:

- A expectativa de reposição de Servidores Ativos adotada é 1:1;

### 2.3. Composição Familiar:

- A composição familiar quando não informada na base cadastral fornecida é estimada;

### 2.4. Taxa de Juros Real:

- A taxa de juros real utilizada é de 6% a.a., sendo ela determinada pela política de investimentos do RPPS, a qual irá determinar a meta atuarial do RPPS;

### 2.5. Taxa de crescimento do Salário por Mérito:

- A taxa de crescimento do salário por mérito utilizada foi de no mínimo 1% ao ano, de acordo com a Portaria 403/08;

### 2.6. Projeção de Crescimento Real dos Salários por Produtividade:

- A taxa de crescimento real dos salários por produtividades, foi de no mínimo 1% ao ano, de acordo com a Portaria 403/08;

### 2.7. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:

- A taxa de crescimento real dos benefícios do plano utilizada foi de no mínimo 1% ao ano, de acordo com a Portaria 403/08;

### 2.8. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:

- O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários, adotado foi de 100% ao ano;

#### 2.9. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios:

- O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios, adotado foi de 100% ao ano;

### 3. Modalidade dos Benefícios

#### 3.1. Quanto aos Servidores Ativos Participantes do Plano

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria Compulsória;
- Auxílio Doença;
- Salário Família;
- Salário Maternidade;

#### 3.2. Quanto aos Beneficiários do Plano

- Pensão por morte;
- Auxílio Reclusão;

### 4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

#### 4.1. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

Utilizado para cobertura das aposentadorias decorrentes de invalidez, pensão por morte de servidor ativo e reversão de aposentadorias por invalidez, onde por se tratar de benefícios não programados, e devido a baixa probabilidade de ocorrência do evento, e incerteza de sua ocorrência e duração, por ter caráter de pagamentos contínuos e seu valor ser igual ou proporcional à remuneração do servidor, configurando assim um valor expressivo. As taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subseqüentes.

#### 4.2. Regime Financeiro de Capitalização – Custo do Crédito Unitário Projetado (PUC)

Utilizado para cobertura das aposentadorias especiais, por idade e por tempo de serviço, (compulsória; voluntária), sendo adotado o método de financiamento de crédito unitário projetado (PUC), tais benefícios são programados, com pagamentos contínuos, duração incerta, e requer a constituição de reservas matemática para o seu pagamento. Baseia-se praticamente no princípio de se constituir a reserva matemática necessária para financiar o benefício futuro ao longo da vida ativa do participante. O custo normal referente a qualquer aposentadoria individual em qualquer ano torna-se o custo para garantir cobertura plena, fracionado na base da

razão de um prêmio único, calculado na idade de entrada e outro com base na idade do ano em que está sendo calculado. O Serviço Passado em qualquer tempo é o valor calculado com base na diferença do total e custo normal. As taxas de custeio apuradas pelo regime financeiro de capitalização manter-se-ão constantes salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses adotadas. Os benefícios calculados sob regime financeiro de capitalização tratam de custeio cujo, os encargos se estabilizam ao longo do prazo.

#### 4.3. Regime Financeiro de Repartição Simples

Utilizado para cobertura dos benefícios de auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, no regime financeiro de repartição simples, a taxa de contribuição foi determinada com o objetivo de produzir receita equivalente com o benefício, dentro do exercício, não havendo necessidade de composição de reservas.

### 5. Nomenclatura

x: idade do servidor, pensionista ou dependente na data base do cálculo;

y: idade do cônjuge ou companheiro do servidor na data base do cálculo;

k: tempo estimado de aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade no RPPS;

r: idade do servidor na data de aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade;

a: idade do servidor ativo na data de início de contribuição a regimes de previdência social;

$\alpha$  : taxa anual real de crescimento salarial;

n: quantidade de servidores ativos;

m: quantidade de servidores aposentados e pensionistas;

SC: valor do salário de contribuição;

Sal: valor do salário de servidor ativo;

Ben; valor do benefício de servidor aposentado e pensionista;

$q_x$  : probabilidade de um indivíduo de idade x falecer antes de completar x+1 anos;

$q_x^{aa}$  : probabilidade de um segurado ativo de idade x falecer antes de completar x+1 anos de idade utilizando o método Hanza;

$q_x^i$  : probabilidade de um indivíduo invalido de idade x falecer antes de completar x+1 anos;

$p_x = 1 - q_x$  : probabilidade de um indivíduo de idade x sobreviver até completar x+1 anos;

$p_x^i = 1 - q_x^i$  : probabilidade de um indivíduo invalido de idade x sobreviver até completar x+1 anos;

$p_x^{aa} = 1 - q_x^{aa}$  : probabilidade de um segurado ativo de idade  $x$  sobreviver ativo até completar  $x+1$  anos de idade;

$i_x$  : probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se invalidar antes de completar  $x+1$  anos de idade;

$\pi_x$  : probabilidade do indivíduo de idade  $x$  estar casado;

$w$  : tempo, em anos, de duração de pensão temporária ao filho menor de 21 anos;

$i_a$  : taxa real anual de juros;

$i_m$  : taxa equivalente de juros mensal;

$$i_m : (1 + i_a)^{1/12} - 1$$

$v_x$  : taxa de desconto financeiro;

$$v_x : \left( \frac{1}{1 + i_a} \right)^x$$

${}_t P_x$  : probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  atingir a idade  $x+t$  anos com vida;

$${}_t P_x : \frac{l_{x+t}}{l_x}$$

${}_t P_x^{aa}$  : probabilidade de um segurado ativo de idade  $x$  atingir a idade de  $x+t$  anos ainda em atividade;

$${}_t P_x^{aa} : \frac{l_{x+t}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

${}_t P_x^i$  : probabilidade de um segurado inválido de idade  $x$  atingir a idade de  $x+t$  anos com vida;

$a_x^{aa(12)}$  : Renda vitalícia, mensal postecipada, com previsão de crescimento do vencimento, paga ao segurado com idade  $x$ ;

$$a_x^{aa(12)} : \frac{N_x^{aa}}{D_x^{aa}} - \frac{13}{24} \quad \text{sendo } v_x : \left[ \frac{1 + \alpha}{1 + i_a} \right]^x$$

$a_{x+t}^{aa(12)}$  : Renda vitalícia, mensal postecipada, paga ao segurado de idade  $x+t$ ;

$$a_{x+t}^{aa(12)} : \frac{N_{x+t}}{D_{x+t}} - \frac{13}{24}$$

$a_{t:i}^{(13)}$  : Renda temporária, mensal, postecipada com prazo de  $t$  anos;

$$a_{t:i}^{(13)} : \frac{1 - v^{13t}}{i_m}$$

$a_x^{i(12)}$  : Renda vitalícia, mensal, postecipada paga ao segurado inativo por invalidez de idade x anos;

$$a_x^{i(12)} : \frac{N_x^i}{D_x^i} - \frac{13}{24}$$

$a_{x+w;y+w}^{(12)}$  : Renda vitalícia, mensal, postecipada, postergada em w anos e conjunta entre um segurado ativo de idade x e o outro de idade y;

$$a_{x+w;y+w}^{(12)} : \sum_{t=1}^{\omega-1} [v^t \cdot {}_tP_{x+w}^{aa} \cdot {}_tP_{y+w}] - \frac{13}{24}$$

$a_{x+w;y+w}^{i(12)}$  : Renda vitalícia, mensal, postecipada, postergada em w anos e conjunta entre um segurado inativo por invalidez de idade x e outro de idade y;

$$a_{x+w;y+w}^{i(12)} : \sum_{t=1}^{\omega-1} [v^t \cdot {}_tP_{x+w}^i \cdot {}_tP_{y+w}] - \frac{13}{24}$$

${}_tE_x$  : Taxa de desconto atuarial para um indivíduo com idade x anos por um período de t anos;

$${}_tE_x : \frac{D_{x+t}}{D_x}$$

${}_tE_x^{aa}$  : Taxa de desconto atuarial para um segurado ativo com idade x anos por um período de t anos;

$${}_tE_x^{aa} : \frac{D_{x+t}^{aa}}{D_t^{aa}}$$

${}_t\hat{E}_x^{aa}$  : Taxa de desconto atuarial para um indivíduo com idade x anos por um período de t anos com previsão de crescimento do vencimento;

$${}_t\hat{E}_x^{aa} : \frac{D_{x+t}^{aa}}{D_t^{aa}} \text{ sendo } v_x : \left[ \frac{1 + \alpha}{1 + i_a} \right]^x$$

${}_tE_{(xy)}$  : Taxa de desconto atuarial para dois indivíduos com idades x e y anos por um período de t anos;

$${}_tE_{(xy)} : v^t \cdot {}_tP_x \cdot {}_tP_y$$

${}_tE_{(x^i y)}$  : Taxa de desconto atuarial para dois indivíduos, uma inválida de idade x e outra de idade y para um período de t anos;

$${}_t E_{(xy)} : v^t \cdot {}_t P_x^i \cdot {}_t P_y$$

$H_x^{(12)}$ : Renda vitalícia ou temporária, mensal, paga ao grupo familiar do segurado inativo;

$$H_x^{(12)} = a_w^{(13)} + (a_{y+w}^{(12)} - a_{x+w;y+w}^{(12)}) \cdot {}_w E_{xy} \cdot C_x$$

$H_x^{i(12)}$ : Renda vitalícia ou temporária, mensal, paga ao grupo familiar do segurado inativo por invalidez;

$$H_x^{i(12)} = a_w^{(13)} + (a_{y+w}^{(12)} - a_{x+w;y+w}^{i(12)}) \cdot {}_w E_{xy}^i \cdot C_x$$

$\underline{H}_x^{12}$ : Renda vitalícia ou temporária, mensal, paga ao grupo familiar do segurado falecido;

$$\underline{H}_x^{12} = a_w^{(13)} + a_{y+w}^{(12)} \cdot {}_w E_Y$$

## 6. Formulações de Cálculo

### 6.1. Custo Anual Benefícios Futuros - Repartição Simples

De acordo com a Portaria 403/08 o custo anual com os benefícios de auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão, é apurado através do histórico de gastos que o RPPS tem com estes benefícios nos últimos três exercícios, onde o mesmo é fornecido pelo próprio RPPS, caso estes benefícios sejam de sua responsabilidade. Portanto, este custo é calculado pela média ponderada do gasto real do RPPS, com cada auxílio.

Média Aritmética Ponderada:

$$X = \left( \sum x_i f_i \right) \div \left( \sum f_i \right)$$

### 6.2. Custo Anual Benefícios Futuros - Repartição de Capital de Cobertura

- Aposentadoria por Invalidez

$$CA_3 = VABF_3 \cdot \frac{1}{SC \cdot a_i^{(13)}}$$

- Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte

$$CA_4 = VABF_4 \cdot \frac{1}{SC \cdot a_i^{(13)}}$$

- Pensão por Morte de Servidor Ativo

$$CA_5 = VABF_5 \cdot \frac{1}{SC \cdot a_i^{(13)}}$$

### 6.3. Custo Anual Benefícios Futuros - Capitalização

- Aposentadoria Voluntária, Compulsória, Especial Magistério

$$CA_1 = \sum_{t=1}^n \left[ \frac{13 \cdot Sal \cdot (1 + \alpha)^k \cdot \alpha_{x+k}^{12} \cdot E_x^{aa}}{x + k - a} \right] \cdot \frac{1}{SC \cdot a_i^{(13)}}$$

- Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória, Especial Magistério

$$CA_2 = \sum_{t=1}^n \left[ \frac{13 \cdot SalPen \cdot (1 + \alpha)^k \cdot H_{x+k}^{12} \cdot E_x^{aa}}{x + k - a} \right] \cdot \frac{1}{SC \cdot a_i^{(13)}}$$

Onde:

CA = Custo Anual

VPBF = Valor Presente do Benefício Futuro

SC = Salário de Contribuição

Sal = Salário

SalPen = Salário pensão

### 6.4. Valor Atual dos Benefícios Futuros

Valor dos Benefícios de Pensão

O valor dos benefícios de reversão da aposentadoria voluntária, compulsória ou especial magistério em pensão por morte, reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e pensão por morte de servidor ativo é igual ao valor total de remunerações ou proventos de aposentadoria do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, de acordo com as formulas abaixo:

$$\text{Sal Pensão} = \text{Max}((\text{Sal} - \text{Teto RGPS}) \times 70\%) + \text{Min}(\text{Sal}, \text{Teto RGPS})$$

$$\text{Ben Pensão} = \text{Max}((\text{Ben} - \text{Teto RGPS}) \times 70\%) + \text{Min}(\text{Ben}, \text{Teto RGPS})$$

Benefícios a Conceder

Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério

Riscos não Iminentes

$$VABF_{1,1} = \sum_{t=1}^n \left[ 13 \cdot Sal \cdot (1 + \alpha)^k \cdot \alpha_{x+k}^{(12)} \cdot E_x^{aa} \right]$$

Riscos Iminentes

$$VABF_{1,2} = \sum_{t=1}^n [13 \cdot Sal \cdot \alpha_x^{(12)}]$$

Total

$$VABF_1 = VABF_{1,1} + VABF_{1,2}$$

Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério em Pensão por Morte

Riscos não Iminentes

$$VABF_{2,1} = \sum_{t=1}^n [13 \cdot SalPen \cdot (1 + \alpha)^k \cdot H_{x+k}^{(12)} \cdot E_x^{aa}]$$

Riscos Iminentes

$$VABF_{2,2} = \sum_{t=1}^n [13 \cdot SalPen \cdot H_x^{(12)}]$$

Total

$$VABF_2 = VABF_{2,1} + VABF_{2,2}$$

Aposentadoria por Invalidez

$$VABF_3 = \sum_{t=1}^n [13 \cdot Sal \cdot \alpha_x^{i(12)} \cdot i_x]$$

Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte

$$VABF_4 = \sum_{t=1}^n [13 \cdot SalPen \cdot H_x^{i(12)} \cdot i_x]$$

Pensão por Morte de Servidor Ativo

$$VABF_5 = \sum_{t=1}^n [13 \cdot SalPen \cdot H_x^{(12)} \cdot q_x^{aa}]$$

Benefícios Concedidos

Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério

$$VABF_6 = \sum_{t=1}^m [13 \cdot Ben \cdot \alpha_x^{(12)}]$$

Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério em Pensão por Morte

$$VABF_7 = \sum_{t=1}^m [13 \cdot BenPen \cdot H_x^{(12)}]$$

Aposentadoria por Invalidez

$$VABF_8 = \sum_{t=1}^m [13 \cdot Ben \cdot \alpha_x^{i(12)}]$$

Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte

$$VABF_9 = \sum_{t=1}^m [13 \cdot BenPen \cdot H_x^{i(12)}]$$

Pensão por Morte

Pensão Vitalícia

$$VABF_{10,1} = \sum_{t=1}^m [13 \cdot Ben \cdot \alpha_x^{(12)}]$$

Pensão Temporária

$$VABF_{10,2} = \sum_{t=1}^m [13 \cdot Ben \cdot \alpha_{21-x}^{(12)}]$$

Total

$$VABF_{10} = VABF_{10,1} + VABF_{10,2}$$

## 6.5. Valor Atual das Contribuições Futuras

De acordo com a atual legislação, as alíquotas de contribuição dos servidores inativos e pensionistas incidirá apenas sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e pensão que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

### Benefícios a Conceder

#### Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério

$$VACF_1 = \sum_{t=1}^n \left[ 13 \cdot \text{Max}(\text{Sal} - \text{TetoRGPS}) \cdot (1 + \alpha)^k \cdot \alpha_{x+k}^{(12)} \cdot E_x^{aa} \right]$$

#### Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério em Pensão por Morte

$$VACF_2 = \sum_{t=1}^n \left[ 13 \cdot \text{Max}(\text{SalPen} - \text{TetoRGPS}) \cdot (1 + \alpha)^k \cdot H_{x+k}^{(12)} \cdot E_x^{aa} \right]$$

#### Aposentadoria por Invalidez

$$VACF_3 = \sum_{t=1}^n \left[ 13 \cdot \text{Max}(\text{Sal} - \text{TetoRGPS}) \cdot \alpha_x^{i(12)} \cdot i_x \right]$$

#### Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte

$$VACF_4 = \sum_{t=1}^n \left[ 13 \cdot \text{Max}(\text{SalPen} - \text{TetoRGPS}) \cdot H_x^{i(12)} \cdot i_x \right]$$

#### Pensão por Morte de Servidor Ativo

$$VACF_5 = \sum_{t=1}^n \left[ 13 \cdot \text{Max}(\text{SalPen} - \text{TetoRGPS}) \cdot H_x^{i(12)} \cdot q_x^{aa} \right]$$

### Benefícios Concedidos

#### Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério

$$VACF_6 = \sum_{t=1}^m \left[ 13 \cdot \text{Max}(\text{Ben} - \text{TetoRGPS}) \cdot \alpha_x^{(12)} \right]$$

#### Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério em Pensão por Morte

$$VACF_7 = \sum_{t=1}^m [13 \cdot \text{Max}(\text{BenPen} - \text{TetoRGPS}) \cdot H_x^{(12)}]$$

Aposentadoria por Invalidez

$$VACF_8 = \sum_{t=1}^m [13 \cdot \text{Max}(\text{Ben} - \text{TetoRGPS}) \cdot \alpha_x^{i(12)}]$$

Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte

$$VACF_9 = \sum_{t=1}^m [13 \cdot \text{Max}(\text{BenPen} - \text{TetoRGPS}) \cdot H_x^{i(12)}]$$

Pensão por Morte

Pensão Vitalícia

$$VACF_{10.1} = \sum_{t=1}^m [13 \cdot \text{Max}(\text{Ben} - \text{TetoRGPS}) \cdot \alpha_x^{(12)}]$$

Pensão Temporária

$$VACF_{10.2} = \sum_{t=1}^m [13 \cdot \text{Max}(\text{Ben} - \text{TetoRGPS}) \cdot \alpha_{21-x}^{(12)}]$$

Total

$$VACF_{10} = VACF_{10.1} + VACF_{10.2}$$

## 6.6. Valor Atual dos Salários Futuros

$$VASF = \sum_{t=1}^n [13 \cdot \text{Sal} \cdot \alpha_x^{aa(12)} - {}_k E_x^{aa} \cdot \alpha_{x+k}^{aa(12)}]$$

## 6.7. Reservas Matemáticas

### 6.7.1. Benefícios a Conceder

$$\text{RMBaC} = \text{VABF}_1 + \text{VABF}_2 - [\text{VASF} \times (\text{C}_1 + \text{C}_4 - \text{CN}_3 - \text{CN}_4 - \text{CN}_5 - \text{Auxílios} - \text{Desp. Adm.}) + (\text{VACF}_1 + \text{VACF}_3) \times (\text{C}_3 + \text{C}_5) + (\text{VACF}_2 + \text{VACF}_4 + \text{VACF}_5) \times (\text{C}_3 + \text{C}_6)]$$

### 6.7.2. Benefícios Concedidos

$$\text{RMBC} = (\text{VABF}_6 + \text{VABF}_7 + \text{VABF}_8 + \text{VABF}_9 + \text{VABF}_{10}) - [(\text{VACF}_6 + \text{VACF}_8) \times (\text{C}_2 + \text{C}_5) + (\text{VACF}_7 + \text{VACF}_9 + \text{VACF}_{10}) \times (\text{C}_3 + \text{C}_6)]$$

## 6.8. Alíquotas de Contribuição

A alíquota de contribuição dos segurados ativos destinada ao RPPS não poderá ser inferior a 11%, alíquota dos servidores titulares de cargos efetivos da União conforme

determina a Portaria 402/08, por isso o total da alíquota encontrada no cálculo atuarial é determinado entre a diferença do total menos os 11%. As contribuições sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões observarão a mesma alíquota aplicada ao servidor ativo do respectivo ente federativo e incidirá sobre a parcela dos proventos e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

A contribuição do ente federativo não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta.

## 7. Compensação Previdenciária

Parte do compromisso do Custo Total do Plano é de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Regime Próprio e o Regime Geral. Dentro deste compromisso foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os futuros aposentados e pensionistas, no cálculo do valor individual a receber foi considerado como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social. A Compensação Previdenciária a pagar entre regimes não é contemplado no cálculo atuarial.

$$COMP = \frac{TempoContr.INSS}{TempoTotalContr.} \cdot Salário$$

## Plano de Contas

Nat.	Conta	Provisão
<b>C</b>	<b>Provisões Matemáticas Previdenciárias</b>	<b>(36.491.094,80)</b>
<b>C</b>	<b>Plano Financeiro</b>	<b>0,00</b>
<b>C</b>	<b>Provisões para Benefícios Concedidos</b>	
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
D	Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
D	Contribuições do Inativo (reduzora)	0,00
D	Contribuições dos Pensionistas (reduzora)	0,00
D	Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
D	Assunção de Insuficiência Financeira (reduzora)	0,00
<b>C</b>	<b>Provisões para Benefícios a Conceder</b>	<b>0,00</b>
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
D	Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
D	Contribuições do Ativo (reduzora)	0,00
D	Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
D	Assunção de Insuficiência Financeira (reduzora)	0,00
<b>C</b>	<b>Plano Previdenciário</b>	<b>(36.491.094,80)</b>
<b>C</b>	<b>Provisões para Benefícios Concedidos</b>	<b>(14.126.272,26)</b>
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(14.126.272,26)
D	Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
D	Contribuições do Inativo (reduzora)	0,00
D	Contribuições dos Pensionistas (reduzora)	0,00
D	Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
<b>C</b>	<b>Provisões para Benefícios a Conceder</b>	<b>(22.930.834,37)</b>
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(37.426.173,67)
D	Contribuições do Ente (reduzora)	6.253.062,99
D	Contribuições do Ativo (reduzora)	6.254.772,88
D	Compensação Previdenciária (reduzora)	1.987.503,43
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
<b>D</b>	<b>Plano de Amortização (reduzora)</b>	<b>566.011,83</b>
D	Outros Créditos (reduzora)	566.011,83
<b>C</b>	<b>Provisões Atuariais para Ajustes do Plano</b>	
C	Ajuste de Resultado Actuarial Superavitário	

## Projeção Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

<b>Projeção Atuarial – CATANDUVAS – PR (2015)</b>				
PATRIMÔNIO				R\$ 8.182.120,13
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2015	R\$ 2.178.597,31	R\$ 1.262.732,38	R\$ 915.864,92	R\$ 9.097.985,05
2016	R\$ 2.360.199,13	R\$ 1.374.175,45	R\$ 986.023,69	R\$ 10.084.008,74
2017	R\$ 2.548.716,98	R\$ 1.477.538,58	R\$ 1.071.178,41	R\$ 11.155.187,15
2018	R\$ 2.752.638,53	R\$ 1.496.122,89	R\$ 1.256.515,64	R\$ 12.411.702,79
2019	R\$ 2.949.869,83	R\$ 1.582.846,20	R\$ 1.367.023,64	R\$ 13.778.726,42
2020	R\$ 3.158.405,35	R\$ 1.614.818,29	R\$ 1.543.587,06	R\$ 15.322.313,48
2021	R\$ 3.357.466,11	R\$ 1.719.431,65	R\$ 1.638.034,46	R\$ 16.960.347,94
2022	R\$ 3.556.354,03	R\$ 1.847.041,05	R\$ 1.709.312,98	R\$ 18.669.660,93
2023	R\$ 3.767.189,23	R\$ 1.919.650,15	R\$ 1.847.539,09	R\$ 20.517.200,02
2024	R\$ 3.985.397,58	R\$ 1.957.885,55	R\$ 2.027.512,03	R\$ 22.544.712,05
2025	R\$ 4.195.537,83	R\$ 2.074.141,50	R\$ 2.121.396,33	R\$ 24.666.108,38
2026	R\$ 4.365.107,80	R\$ 2.459.927,13	R\$ 1.905.180,68	R\$ 26.571.289,06
2027	R\$ 4.561.301,33	R\$ 2.622.612,29	R\$ 1.938.689,04	R\$ 28.509.978,09
2028	R\$ 4.744.035,92	R\$ 2.879.033,89	R\$ 1.865.002,03	R\$ 30.374.980,12
2029	R\$ 4.930.690,99	R\$ 3.087.856,07	R\$ 1.842.834,92	R\$ 32.217.815,04
2030	R\$ 5.077.378,21	R\$ 3.521.888,61	R\$ 1.555.489,60	R\$ 33.773.304,64
2031	R\$ 5.256.570,50	R\$ 3.699.133,83	R\$ 1.557.436,67	R\$ 35.330.741,31
2032	R\$ 5.437.917,29	R\$ 3.872.103,91	R\$ 1.565.813,38	R\$ 36.896.554,69
2033	R\$ 5.615.799,68	R\$ 3.989.493,92	R\$ 1.626.305,77	R\$ 38.522.860,46
2034	R\$ 5.814.618,11	R\$ 4.041.450,27	R\$ 1.773.167,85	R\$ 40.296.028,31
2035	R\$ 6.008.973,74	R\$ 4.127.309,86	R\$ 1.881.663,88	R\$ 42.177.692,19
2036	R\$ 6.189.201,30	R\$ 4.318.480,45	R\$ 1.870.720,85	R\$ 44.048.413,04
2037	R\$ 6.372.808,08	R\$ 4.452.136,24	R\$ 1.920.671,83	R\$ 45.969.084,88
2038	R\$ 6.587.748,48	R\$ 4.388.199,46	R\$ 2.199.549,02	R\$ 48.168.633,90
2039	R\$ 6.801.400,50	R\$ 4.370.418,15	R\$ 2.430.982,35	R\$ 50.599.616,25
2040	R\$ 7.038.638,77	R\$ 4.234.760,38	R\$ 2.803.878,39	R\$ 53.403.494,64
2041	R\$ 7.276.972,12	R\$ 4.161.807,39	R\$ 3.115.164,73	R\$ 56.518.659,37
2042	R\$ 2.342.550,93	R\$ 4.434.220,37	-R\$ 2.091.669,44	R\$ 54.426.989,93
2043	R\$ 2.262.157,83	R\$ 4.358.752,89	-R\$ 2.096.595,05	R\$ 52.330.394,88
2044	R\$ 2.187.766,54	R\$ 4.266.546,60	-R\$ 2.078.780,06	R\$ 50.251.614,82
2045	R\$ 2.109.745,47	R\$ 4.168.600,01	-R\$ 2.058.854,54	R\$ 48.192.760,28
2046	R\$ 2.040.363,78	R\$ 4.051.260,55	-R\$ 2.010.896,78	R\$ 46.181.863,50
2047	R\$ 1.958.015,88	R\$ 3.960.704,93	-R\$ 2.002.689,04	R\$ 44.179.174,46
2048	R\$ 1.821.553,41	R\$ 4.109.426,59	-R\$ 2.287.873,18	R\$ 41.891.301,28
2049	R\$ 1.745.759,27	R\$ 3.909.409,23	-R\$ 2.163.649,96	R\$ 39.727.651,32
2050	R\$ 1.673.764,58	R\$ 3.740.531,74	-R\$ 2.066.767,16	R\$ 37.660.884,16
2051	R\$ 1.607.682,44	R\$ 3.508.403,24	-R\$ 1.900.720,80	R\$ 35.760.163,37
2052	R\$ 1.547.516,27	R\$ 3.359.392,18	-R\$ 1.811.875,90	R\$ 33.948.287,46
2053	R\$ 1.478.893,40	R\$ 3.030.934,53	-R\$ 1.552.041,12	R\$ 32.396.246,34
2054	R\$ 1.425.458,33	R\$ 2.760.710,93	-R\$ 1.335.252,60	R\$ 31.060.993,74
2055	R\$ 1.375.889,67	R\$ 2.564.837,19	-R\$ 1.188.947,53	R\$ 29.872.046,21
2056	R\$ 1.333.081,96	R\$ 2.368.140,72	-R\$ 1.035.058,76	R\$ 28.836.987,45

2057	R\$ 1.298.324,75	R\$ 2.208.123,25	-R\$ 909.798,50	R\$ 27.927.188,95
2058	R\$ 1.267.296,06	R\$ 1.947.979,68	-R\$ 680.683,63	R\$ 27.246.505,32
2059	R\$ 1.238.773,89	R\$ 1.670.728,85	-R\$ 431.954,96	R\$ 26.814.550,36
2060	R\$ 1.190.330,17	R\$ 1.488.646,84	-R\$ 298.316,67	R\$ 26.516.233,69
2061	R\$ 1.165.153,15	R\$ 1.524.415,21	-R\$ 359.262,06	R\$ 26.156.971,63
2062	R\$ 1.131.294,66	R\$ 1.463.520,90	-R\$ 332.226,23	R\$ 25.824.745,39
2063	R\$ 1.100.488,12	R\$ 1.424.901,62	-R\$ 324.413,51	R\$ 25.500.331,89
2064	R\$ 1.054.647,63	R\$ 1.435.606,28	-R\$ 380.958,65	R\$ 25.119.373,24
2065	R\$ 1.025.950,38	R\$ 1.402.878,47	-R\$ 376.928,10	R\$ 24.742.445,15
2066	R\$ 991.685,92	R\$ 1.365.619,10	-R\$ 373.933,19	R\$ 24.368.511,96
2067	R\$ 964.363,70	R\$ 1.391.026,57	-R\$ 426.662,87	R\$ 23.941.849,09
2068	R\$ 937.815,57	R\$ 1.331.247,98	-R\$ 393.432,41	R\$ 23.548.416,68
2069	R\$ 915.028,05	R\$ 1.333.234,02	-R\$ 418.205,96	R\$ 23.130.210,71
2070	R\$ 873.992,63	R\$ 1.331.648,10	-R\$ 457.655,47	R\$ 22.672.555,25
2071	R\$ 846.209,25	R\$ 1.393.389,04	-R\$ 547.179,79	R\$ 22.125.375,45
2072	R\$ 824.005,76	R\$ 1.401.502,08	-R\$ 577.496,32	R\$ 21.547.879,14
2073	R\$ 794.923,58	R\$ 1.382.166,10	-R\$ 587.242,53	R\$ 20.960.636,61
2074	R\$ 770.148,18	R\$ 1.387.251,69	-R\$ 617.103,51	R\$ 20.343.533,10
2075	R\$ 741.046,73	R\$ 1.358.477,35	-R\$ 617.430,62	R\$ 19.726.102,48
2076	R\$ 690.747,61	R\$ 1.355.506,38	-R\$ 664.758,77	R\$ 19.061.343,71
2077	R\$ 660.052,76	R\$ 1.435.684,62	-R\$ 775.631,86	R\$ 18.285.711,85
2078	R\$ 627.751,97	R\$ 1.420.875,49	-R\$ 793.123,52	R\$ 17.492.588,32
2079	R\$ 597.573,35	R\$ 1.410.309,34	-R\$ 812.736,00	R\$ 16.679.852,33
2080	R\$ 563.661,42	R\$ 1.388.919,12	-R\$ 825.257,70	R\$ 15.854.594,63
2081	R\$ 524.880,39	R\$ 1.363.283,84	-R\$ 838.403,45	R\$ 15.016.191,18
2082	R\$ 490.363,94	R\$ 1.294.983,57	-R\$ 804.619,63	R\$ 14.211.571,54
2083	R\$ 463.086,74	R\$ 1.252.788,75	-R\$ 789.702,01	R\$ 13.421.869,53
2084	R\$ 437.583,16	R\$ 1.169.384,27	-R\$ 731.801,11	R\$ 12.690.068,42
2085	R\$ 413.914,60	R\$ 1.082.328,54	-R\$ 668.413,94	R\$ 12.021.654,49
2086	R\$ 392.106,91	R\$ 955.888,86	-R\$ 563.781,95	R\$ 11.457.872,54
2087	R\$ 365.623,08	R\$ 886.411,19	-R\$ 520.788,11	R\$ 10.937.084,42
2088	R\$ 345.134,25	R\$ 841.313,22	-R\$ 496.178,97	R\$ 10.440.905,45
2089	R\$ 328.544,92	R\$ 797.526,68	-R\$ 468.981,77	R\$ 9.971.923,69